



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2440, segunda-feira, 08 de abril de 2024

### LEI Nº 9.614, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

#### **Cria a semana da “Síndrome de Down” no Município de Joinville, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituído no Município de Joinville, a Semana da Síndrome de Down.

Art. 2º A Semana da Síndrome de Down, será realizada de 20 a 27 de março, anualmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2024, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020827611** e o código CRC **FC6FA9A8**.

### LEI Nº 9.615, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

#### **Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito**

**Adicional Especial.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e a criação da modalidade de aplicação e natureza da despesa 4.4.90, no orçamento vigente da Secretaria de Saúde, com a finalidade de suplementar modalidade de aplicação de despesa, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.2.2.3299	Processos Administrativos - SES	102	xxxx	4.4.90	750.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>750.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.301.7.2.3295	Despesa com Pessoal - Atenção Básica - SES	102	247	3.1.90	750.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>750.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/04/2024, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020831604** e o código CRC **0B325795**.

**DECRETO Nº 59.539, de 08 de abril de 2024.**

**Declara de utilidade pública áreas de terras localizadas nas Rod. SC-418, SC-301 e Estrada**

**Dona Francisca, Distrito de Pirabeiraba, Área rural do Município.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terras, destinadas à instalações da Estação de Tratamento de Água - ETA Cubatão; a ser executada pela Companhia Águas de Joinville, possuindo a seguinte descrição:

I - Parte da área do Imóvel objeto da matrícula nº 55.966 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, sem benfeitorias, de propriedade de Heinz Augusto Kortmann e esposa, ou quem de direito, de acordo com o memorial descritivo abaixo:

"Um terreno rural com área de 68.428,11 m<sup>2</sup> (sessenta e oito mil quatrocentos e vinte oito metros e onze décimos quadrados), situado na rodovia SC-418 – Vereador Arno Krelling no distrito de Pirabeiraba, município de Joinville/SC, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V4, situado no limite com RIO CUBATÃO, definido pela coordenada N: 7.102.602,41 m e E: 706.142,77 m, seguindo com distância de 35,76 m e azimute plano de 96°58'12" chega-se ao vértice V5; deste confrontando neste trecho com RIO CUBATÃO, definido pela coordenada N: 7.102.598,07 m e E: 706.178,27 m seguindo com distância de 31,79 m e azimute plano de 111°34'38" chega-se ao vértice V6; deste confrontando neste trecho com RIO CUBATÃO, definido pela coordenada N: 7.102.586,38 m e E: 706.207,83 m seguindo com distância de 40,38 m e azimute plano de 89°19'08" chega-se ao vértice V7; deste confrontando neste trecho com RIO CUBATÃO, definido pela coordenada N: 7.102.586,86 m e E: 706.248,21 m seguindo com distância de 15,36 m e azimute plano de 104°28'47" chega-se ao vértice V8; deste confrontando neste trecho com ADENID MARIA SCHULT e IRENE BOZLER, MATR. Nº 67.795 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - SC, definido pela coordenada N: 7.102.583,02 m e E: 706.263,08 m seguindo com distância de 30,00 m e azimute plano de 213°42'21" chega-se ao vértice V9; deste confrontando neste trecho com ADENID MARIA SCHULT e IRENE BOZLER, MATR. Nº 67.795 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - SC, definido pela coordenada N: 7.102.558,06 m e E: 706.246,43 m seguindo com distância de 22,00 m e azimute plano de 213°56'08" chega-se ao vértice V10; deste confrontando neste trecho com ADENID MARIA SCHULT e IRENE BOZLER, MATR. Nº 67.795 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - SC, definido pela coordenada N: 7.102.539,81 m e E: 706.234,15 m seguindo com distância de 56,44 m e azimute plano de 213°56'57" chega-se ao vértice V11; deste confrontando neste trecho com MARCELO ANTONIO NASCIMENTO TOMASELLI, MATR. Nº 107.974 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - SC, definido pela coordenada N: 7.102.492,99 m e E: 706.202,63 m seguindo com distância de 317,00 m e azimute plano de 213°53'08" chega-se ao vértice V12; deste confrontando neste trecho com RODOVIA SC-418, VEREADOR ARNO KRELLING, definido pela coordenada N: 7.102.229,83 m e E: 706.025,89 m seguindo com distância de 36,30 m e azimute plano de 315°12'43" chega-se ao vértice V13; deste confrontando neste trecho com RODOVIA SC-418, VEREADOR ARNO KRELLING, definido pela coordenada N: 7.102.255,59 m e E: 706.000,32 m seguindo com distância de 50,26 m e azimute plano de 310°59'54" chega-se ao vértice V14; deste confrontando neste trecho com RODOVIA SC-418, VEREADOR ARNO KRELLING, definido pela coordenada N: 7.102.288,56 m e E: 705.962,39 m seguindo com distância de 50,08 m e azimute plano de 309°13'47" chega-se ao vértice V15; deste confrontando neste trecho com RODOVIA SC-418, VEREADOR ARNO KRELLING, definido pela coordenada N: 7.102.320,23 m e E: 705.923,60 m seguindo com distância de 75,75 m e azimute plano de 310°36'55" chega-se ao vértice V16; deste confrontando neste trecho com RODOVIA SC-418, VEREADOR ARNO

KRELLING, definido pela coordenada N: 7.102.369,54 m e E: 705.866,10 m seguindo com distância de 33,62 m e azimute plano de 306°35'01" chega-se ao vértice V17; deste confrontando neste trecho com COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO, MATR. N° 6.432 DO 1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - SC, definido pela coordenada N: 7.102.389,58 m e E: 705.839,10 m seguindo com distância de 190,29 m e azimute plano de 38°12'03" chega-se ao vértice V18; deste confrontando neste trecho com COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO, MATR. N° 6.432 DO 1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - SC, definido pela coordenada N: 7.102.539,12 m e E: 705.956,78 m seguindo com distância de 11,30 m e azimute plano de 127°42'06" chega-se ao vértice V19; deste confrontando neste trecho com ÁREA A DESMEMBRAR DE HEINZ AUGUSTO KORTMANN e DIVA NOACK KORTMANN, MATR. N° 55.966 DO 1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - SC., definido pela coordenada N: 7.102.532,21 m e E: 705.965,72 m seguindo com distância de 95,33 m e azimute plano de 128°07'45" chega-se ao vértice V20; deste confrontando neste trecho com ÁREA A DESMEMBRAR DE HEINZ AUGUSTO KORTMANN e DIVA NOACK KORTMANN, MATR. N° 55.966 DO 1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - SC., definido pela coordenada N: 7.102.473,35 m e E: 706.040,71 m seguindo com distância de 164,54 m e azimute plano de 38°20'14" chega-se ao vértice V4, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir do processamento de dados coletados através do método de Posicionamento por Ponto Preciso – PPP – IBGE, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Parte da área do Imóvel objeto da matrícula n° 87.386 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, com benfeitorias, de propriedade de Ernesto Eduardo Parucker e outros, ou quem de direito, de acordo com o memorial descritivo abaixo:

"Um terreno rural com área de 29.077,21 m<sup>2</sup>, cuja descrição inicia-se no perímetro no vértice V1, situado no limite com Companhia Catarinense de Aguas e Saneamento, Matrícula 6.432 do Ofício 1° Registro de Imóveis de Joinville - SC, definido pela coordenada N: 7.102.791,1290 m e E: 705.900,0192 m, seguindo com distância de 180,00 m e azimute plano de 129°12'58" chega-se ao vértice V2; deste confrontando neste trecho com Companhia Catarinense de Aguas e Saneamento, Matrícula 6.432 do Ofício 1° Registro de Imóveis de Joinville - SC, definido pela coordenada N: 7.102.677,3248 m e E: 706.039,4774 m seguindo com distância de 159,83 m e azimute plano de 218°07'17" chega-se ao vértice V7; deste confrontando neste trecho com Área Remanescente da Matrícula 87.386 do Ofício 1° Registro de Imóveis de Joinville - SC, definido pela coordenada N: 7.102.551,5823 m e E: 705.940,8069 m seguindo com distância de 180,00 m e azimute plano de 308°07'34" chega-se ao vértice V8; deste confrontando neste trecho com Matrícula 87.388 do 1° Ofício Registro de Imóveis de Joinville - SC, definido pela coordenada N: 7.102.662,7252 m e E: 705.799,1946 m seguindo com distância de 163,26 m e azimute plano de 38°08'22" chega-se ao vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir do processamento de dados coletados através do método de Posicionamento por Ponto Preciso – PPP – IBGE, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

III - Parte da área do Imóvel objeto da matrícula n° 87.388 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, sem benfeitorias, de propriedade de Ernesto Eduardo Parucker e outros, ou quem de direito, de acordo com o memorial descritivo abaixo:

"Um terreno rural com área de 7.682,13 m<sup>2</sup>, cuja descrição inicia-se no perímetro no vértice V16, situado no limite com Rio Cubatão, definido pela coordenada N: 7.102.860,0666 m e E: 705.906,7256 m, seguindo com distância de 45,67 m e azimute plano de 163°23'24" chega-se ao vértice V14; deste confrontando neste trecho com Companhia Catarinense de Aguas e Saneamento, Matrícula 6.432 do Ofício 1° Registro de Imóveis de Joinville - SC, definido pela coordenada N: 7.102.816,2972 m e E: 705.919,7735 m, seguindo com distância de 32,00 m e azimute plano de 218°08'20" chega-se ao vértice V1; deste confrontando neste trecho com Matrícula 87.386 do Ofício 1° Registro de Imóveis de Joinville - SC, definido pela coordenada N: 7.102.791,1290 m e E: 705.900,0192 m, seguindo com distância de 163,26 m e azimute plano de

218°08'22" chega-se ao vértice V8; deste confrontando neste trecho com Área Remanescente da Matrícula 87.388 do Ofício 1º Registro de Imóveis de Joinville - SC, definido pela coordenada N: 7.102.662,7252 m e E: 705.799,1946 m, seguindo com distância de 38,09 m e azimute plano de 308°07'34" chega-se ao vértice V15; deste confrontando neste trecho com Área Remanescente da Matrícula 87.388 do Ofício 1º Registro de Imóveis de Joinville - SC, definido pela coordenada N: 7.102.686,2419 m e E: 705.769,2308 m, seguindo com distância de 221,63 m e azimute plano de 38°20'38" chega-se ao vértice V16, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir do processamento de dados coletados através do método de Posicionamento por Ponto Preciso – PPP – IBGE, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020822628** e o código CRC **8981A56A**.

### DECRETO Nº 59.540, de 08 de abril de 2024.

**Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de Campeã Comércio e Representações LTDA, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Campeã Comércio e Representações LTDA, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51ºW, de coordenadas N 7.093.122,10m e E 714.621,96m; deste segue confrontando com a duplicação da Avenida Santos Dumont, com azimute de 69º12'46" por uma distância de 12,63m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.093.126,58m e E 714.633,76m; deste segue confrontando com a área

remanescente da matrícula 167.349, com azimute de 175°44'56" por uma distância de 64,54m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.093.062,22m e E 714.638,55m; deste (fundos de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a duplicação da Avenida Santos Dumont, com azimute de 246°52'57" por uma distância de 12,89m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.093.057,16m e E 714.626,69m; deste segue confrontando com a Avenida Santos Dumont, com azimute 355°50'03" por uma distância de 65,11m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 155,17 m, com área de 787,70m<sup>2</sup>, área parte da inscrição imobiliária nº 13-30-13-36-0430, sem benfeitorias". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 167.349 na 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020822702** e o código CRC **00A71883**.

### DECRETO Nº 59.541, de 08 de abril de 2024.

**Dispõe sobre o Fator de Bonificação - FB adotado na desapropriação de imóveis atingidos pela duplicação de trecho da Rua Ottokar Doerffel para aplicação da Transferência do Direito de Construir - TDC.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que estabelece o Decreto nº 51.343, de 25 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Complementar nº 629, de 07 de outubro de 2022,

#### DECRETA:

Art. 1º A Rua Ottokar Doerffel, do trecho entre o cruzamento com a Rodovia Governador Mario Covas e o cruzamento com a Rua Coronel Santiago, será objeto de desapropriação e aplicação do fator de bonificação - FB por meio da Transferência do Direito de Construir - TDC, conforme art. 19 da Lei Complementar nº 629, de 07 de outubro de 2022 e Decreto nº 51.343, de 25 de novembro de 2022.

Art. 2º Para efeito do art. 1º deste Decreto, aplicar-se-á o fator de bonificação 2,5 (dois e meio), quanto ao cálculo do potencial construtivo a ser transferido, previsto no Anexo II - "Fórmula B", da Lei Complementar nº 629/2022, sendo a seguinte:

$$PC = AP \times (CAL \times FB)$$

Onde: PC = potencial construtivo transferível.

AP = área permutada.

FB = fator de bonificação.

CAL = Coeficiente de Aproveitamento do Lote permitido no setor, Faixa Viária ou área onde está localizado o imóvel.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 57.930, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020822751** e o código CRC **1874621D**.

**DECRETO Nº 59.542, de 08 de abril de 2024.**

**Dispõe sobre o Fator de Bonificação - FB adotado na desapropriação de imóveis atingidos pela duplicação de trecho da Avenida Santos Dumont para aplicação da Transferência do Direito de Construir - TDC.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que estabelece o Decreto nº 51.343, de 25 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Complementar nº 629, de 07 de outubro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A Avenida Santos Dumont, do trecho entre o cruzamento com a Rua Dona Francisca e a Rua Tenente Antônio João, será objeto de desapropriação e aplicação do fator de bonificação - FB por meio da Transferência do Direito de Construir - TDC, conforme art. 19 da Lei Complementar nº 629, de 07 de outubro de 2022 e Decreto nº 51.343, de 25 de novembro de 2022.

Art. 2º Para efeito do art. 1º deste Decreto, aplicar-se-á o fator de bonificação 2,5 (dois e meio), quanto ao cálculo do potencial construtivo a ser transferido, previsto no Anexo II - "Fórmula B", da Lei Complementar nº 629/2022, sendo a seguinte:

$$PC = AP \times (CAL \times FB)$$

Onde:

PC = potencial construtivo transferível.

AP = área permutada.

FB = fator de bonificação.

CAL = Coeficiente de Aproveitamento do Lote permitido no setor, Faixa Viária ou área onde está localizado o imóvel.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 57.929, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020822783** e o código CRC **0ABD49A5**.

**DECRETO Nº 59.543, de 08 de abril de 2024.**

**Altera o suplente do inciso VIII, do art. 1º, do Decreto nº 55.544, de 21 de junho de 2023, que nomeia membros para integrar o Comitê Permanente de Desburocratização - CPD.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto nos arts. 3º a 6º, da Lei Complementar nº 414, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o registro de pessoas físicas e jurídicas e o processo eletrônico de concessão do alvará de licença para localização e permanência e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o mandato em andamento, de 27 de junho de 2023 até 26 de junho de 2025, alterando o suplente do inciso VIII, do art. 1º, do Decreto nº 55.544, de 21 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

VIII) ...

*Suplente: Zenilde Balsanelli" (NR)*



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020826349** e o código CRC **9849228D**.

**DECRETO Nº 59.560, de 08 de abril de 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.461 de 11 de setembro de 2023 e do artigo 10 da Lei nº. 9.563 de 19 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.744.243,67 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	VALOR R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.3.2.3357	Gestão de emendas parlamentares e transferências especiais – SAP	376	XXXX	4.4.90	1.623.261,82
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.3.2.3357	Gestão de emendas parlamentares e transferências especiais – SAP	379	XXXX	4.4.90	120.981,85
<b>TOTAL</b>							<b>1.744.243,67</b>

Art. 2º Para fazer face as despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, , e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020832437** e o código CRC **6B7D8141**.

**DECRETO Nº 59.538, de 08 de abril de 2024.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a ANNALORE BAADE DIAS, matrícula n. 17.028, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 21 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de março de 2024.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2024, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020822112** e o código CRC **0487677B**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 041/2024

O Secretário de Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Andreia Braun, matrícula 38997, e Ketlin Sabrina Marques, matrícula 43581, como responsáveis pelo preenchimento de informações do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020832569** e o código CRC **C6A20332**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 100/2024/SES

#### Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor Flávio Morais de Mattos, matrícula n. 48.135, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829153** e o código CRC **EC9FEADD**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA****PORTARIA Nº 097/2024/SES**

**Dispõe sobre a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e os respectivos valores destinados a cada um, conforme relatório e cálculo do Ministério da Saúde, competência março/2024.**

A Secretária da Saúde, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 2º, XIII da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e tendo em vista o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, a Portaria GM/MS Nº 3.416/2024 e a Portaria Nº 307/2023/SES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e os respectivos valores destinados a cada um, conforme relatório e cálculo extraído do portal do Ministério da Saúde.

§1º Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles que atendem os requisitos estabelecidos no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017 e na Portaria nº 307/2023/SES.

§2º A relação dos estabelecimentos considerados elegíveis consta no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** A assistência financeira de que trata esta Portaria refere-se à competência de março de 2024, conforme a Portaria GM/MS Nº 3.416/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Tânia Maria Eberhardt**

Secretária da Saúde

## Anexo I

CNES	NOME	MARÇO/2024*
2521296	Hospital Bethesda	R\$ 70.470,00
3678385	BOJ (Banco de Olhos de Joinville)	R\$ 9.148,66
7728557	BOJ Filial	R\$ 8.033,54
	TOTAL	R\$ 87.652,20

\* Os valores e instituições foram estabelecidos conforme planilha extraída do Sistema InvestSUS e [Portaria MS/GM Nº 3.416/2024](#), acesso em 27/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020796844** e o código CRC **9E152843**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 098/2024/SES**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Patrimônio a respeito dos materiais e equipamentos do Fundo Municipal de**

**Saúde de Joinville.**

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº 54.296, de 20 de abril de 2023, Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Patrimônio a todos os materiais e equipamentos do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- a) Rosana Márcia da Silva, matrícula 59.442 - Titular;
- b) Ruan Carlos Conradt, matrícula 99.246 - Titular;
- c) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29.547 - Titular;
- d) Luciana Pieper, matrícula 10.445 - Suplente;
- e) Diana Ferreira de Souza, matrícula 104.507 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Rosana Márcia da Silva, matrícula 59.442 - Titular;
- b) Ruan Carlos Conradt, matrícula 99.246 - Titular;
- c) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29.547 - Titular;
- d) Luciana Pieper, matrícula 10.445 - Suplente;
- e) Diana Ferreira de Souza, matrícula 104.507 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 280/2022/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020798719** e o código CRC **4C46B951**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA N.º 096/2024/SES

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 110/2024 (SEI 0019774167), firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Prontax Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.981.798/0001-60, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família e Vila da Saúde Canela:

- a) Mauricio Longo Kesting - matrícula nº 53.530 - Titular;
- b) Geferson de Jesus Arnaud - matrícula nº 28.925 - Titular;

- c) Sandrine Mari Garcia Gomes Loth - matrícula n° 56.567 - Titular;
- d) Nathalia de Souza Zattar - matrícula n° 56.572 - Suplente;
- e) Cezar Santos de Jesus - matrícula n° 49.017 - Suplente;
- f) Bruna Heloise Alves - matrícula n° 56.571 - Suplente;
- g) Mariana Meier Tolomeotti - matrícula n° 53.519 - Suplente;
- h) Igor Wesler - matrícula n° 58.962 - Suplente;
- i) Jaques Cohen - matrícula n° 47.017 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 110/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:



- a) Mauricio Longo Kesting - matrícula n° 53.530 - Titular;
- b) Geferson de Jesus Arnaud - matrícula n° 28.925 - Titular;
- c) Jaques Cohen - matrícula n° 47.017 - Titular;
- d) Nathalia de Souza Zattar - matrícula n° 56.572 - Titular;
- e) Sandrine Mari Garcia Gomes Loth - matrícula n° 56.567 - Titular;
- f) Bruna Heloise Alves - matrícula n° 56.571 - Titular;
- g) Cezar Santos de Jesus - matrícula n° 49.017 - Titular;
- h) Mariana Meier Tolomeotti - matrícula n° 53.519 - Titular;
- i) Igor Wesller - matrícula n° 58.962 - Titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a data de 31 de janeiro de 2024, na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020784515** e o código CRC **D76A5776**.

#### PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

#### PORTARIA Nº 094/2024/SES

**Designa membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Acordo de Cooperação n° 0015810720/2023/PMJ, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.**

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes membros para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Acordo de Cooperação n° 0015810720/2023/PMJ:

- I - Município/FMS (Gerência Técnica de Odontologia):
  - a) Christine Böhm da Costa, matrícula 15.539 (titular);
  - b) Sergio Augusto Ruiz Bombonato, matrícula 22.675 (suplente).

## II - Hospital Infantil:

- a) Susana Aparecida de Araujo Schell, Coordenadora de Faturamento e Relacionamento (titular);
- b) Tahlula Nayla Botemberger Wittkokski (suplente).

## III - Conselho Municipal de Saúde:

- a) Osmar Lopes, CLS Parque Joinville (titular);
- b) Adilson da Silva, Associação Catarinense de Portadores de Fibromialgia e Amigos (suplente).

**Art. 2º** Aos membros e servidores da CAC acima designados compete acompanhar a execução do objeto do Acordo de Cooperação nº 0015810720/2023/PMJ, o qual será objeto de relatório contendo o parecer da respectiva comissão.

**Art. 3º** A CAC deverá emitir relatório quadrimestral contendo informações sobre o acompanhamento da execução do objeto do Acordo.

**Art. 4º** Os membros do Município/FMS serão responsáveis por programar e conduzir as reuniões e inserir os relatórios no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 085/2023/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020623807** e o código CRC **854A7907**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD****PORTARIA GABP N° 041/2024 – DETRANS****Designa Comissão para Fiscalização do Contrato nº 347/2023**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 347/2023, originado por meio do processo de Pregão Eletrônico nº 617/2022, firmado entre o Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Localiza Veículos Especiais S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores:**

- a) César Daniel, matrícula 792 - Titular;
- b) Eduardo Bartniak Filho, matrícula 789 - Titular;
- c) Waldir Maes Júnior, matrícula 765 - Titular;
- d) Rogério José Lopes Pereira, matrícula 800 - Suplente;
- e) Samuel Luiz Bernardes Gomes - matrícula 616 - Suplente.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Revoga-se a Portaria GABP nº 048/2023 - DETRANS.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020792739** e o código CRC **9E144C66**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 092/2024/SES

**Designa os membros que irão compor a Comissão de Ética de Enfermagem da Secretaria da Saúde de Joinville.**

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os membros para compor a Comissão de Ética de Enfermagem da Secretaria da Saúde de Joinville:

I - Fernanda Cristina Spiller (presidente);

II - Indianara da Silva (secretária);

III - Fabiane Cherobin.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020362000** e o código CRC **8DF9B8CC**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 080/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.087326-1, em face da empresa Prontax Engenharia Ltda. (CNPJ nº 30.981.798/0001-60), para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato nº 110/2024, oriundo da Concorrência nº 357/2023, no que tange ao retardamento da execução do objeto da contratação, sem motivo justificado, pela ausência de início da execução, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0020832592 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 08/04/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.087326-1 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336

Membros: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269

Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020834634** e o código CRC **071546C9**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### PORTARIA 052/2024 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos **10º e 11º** da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Paulo Eduardo Zanoni**, matrícula **83377**, Médico Plantonista Cirurgião Torácico, devidamente indicado pela COREME, para a função de SUPERVISOR no Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, de 01/03/2024 a

28/02/2026;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020796726** e o código CRC **46351544**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 048/2024 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos **10º e 11º** da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DESIGNAR** o servidor **Tomio Tomita**, matrícula **99225**, Médico Plantonista Anestesiologista, devidamente indicado pela COREME, para a função de SUPERVISOR no Programa de Residência Médica em Anestesiologia, de 01/03/2024 a 28/02/2026;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795819** e o código CRC **42D10424**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

## PORTARIA 045/2024 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da Lei nº 8.771 de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Glauco Adrieno Wespthal**, matrícula **55729**, Médico Plantonista Intensivista, devidamente indicado pela COREME, para a função de SUPERVISOR no Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva, de 01/03/2024 a 28/02/2026;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020796717** e o código CRC **9FD7EA13**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

## PORTARIA 046/2024 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da Lei nº 8.771 de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Renata da Silva Almeida Santos**, matrícula **97611**, Médico Plantonista Neurologista, devidamente indicado pela COREME, para a função de SUPERVISORA no Programa de Residência Médica em Neurologia, de 01/03/2024 a 28/02/2026;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020796719** e o código CRC **7F19E244**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### PORTARIA 047/2024 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES

#### NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos **10º** e **11º** da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor Rodrigo Fetter Lauffer, matrícula **69855**, Médico Plantonista Ortopedista, devidamente indicado pela COREME, para a função de SUPERVISOR no Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, de 01/03/2024 a 28/02/2026;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020796720** e o código CRC **1BD93338**.



**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****PORTARIA 049/2024 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos **10º e 11º** da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Emilio Weingraber**, matrícula **86811**, Médico Plantonista Hospitalista, devidamente indicado pela COREME, para a função de SUPERVISOR no Programa de Residência Médica em Clínica Médica, de 01/03/2024 a 28/02/2026;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020796723** e o código CRC **D0E387B8**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****PORTARIA 051/2024 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos **10º e 11º** da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Franco Silveira da Mota Kruger**, matrícula **86488**, Médico Plantonista Nefrologista, devidamente indicado pela COREME, para a função de SUPERVISOR no Programa de Residência Médica em Nefrologia, de 01/03/2024 a 28/02/2026;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020796724** e o código CRC **2F8FA532**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### PORTARIA 050/2024 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES

#### NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos **10º** e **11º** da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Henrique Ayzemberg**, matrícula **69777**, Médico Plantonista Ortopedista, devidamente indicado pela COREME, para a função de SUPERVISOR no Programa de Residência Médica em Cirurgia da Mão, de 01/03/2024 a 28/02/2026;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020796725** e o código CRC **40245D1F**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD****PORTARIA SEI Nº 722/2024 - SGP.NAD**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, nomeia a Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: **Rozelene Prim** - matrícula 52.981, **Roger de Azevedo** - matrícula 35.684, **Eduarda de Sousa** - Matrícula 54.545 e **Mariane Maria Braz** - matrícula 45.727, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Secretaria de Gestão de Pessoas .

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº **2486/2023** - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC - 0018957477.

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020792620** e o código CRC **6936DD4A**.

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE****PORTARIA N.º 036/2024**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 447/2024 (SEI 0020351667) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **Adriana Demetrio Costa & Cia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 26.650.599/0001-00, doravante denominada Contratada, que tem por objeto **a Contratação de Serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino, atletas, paratletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes.**

- a) Marcelo da Silva Schluter - matrícula nº 28210 - Titular;
- b) Carlos Huller - matrícula nº 36137 - Titular;
- c) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373 - Titular;
- d) Vanessa Juliana da Silva - matrícula nº 33441 - Suplente; e
- e) Waldir Utzig - matrícula nº 28962 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 447/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a

solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Marcelo da Silva Schluter - matrícula nº 28210 - Titular;
- b) Carlos Huller - matrícula nº 36137 - Titular;
- c) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373 - Titular;
- d) Vanessa Juliana da Silva - matrícula nº 33441 - Suplente; e
- e) Waldir Utzig - matrícula nº 28962 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e revoga a Portaria anterior nº 024/2024 - Portaria SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020818406** e o código CRC **75DEA1E3**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM

### PORTARIA nº 019/2024

#### **Publica a relação dos instrutores que ministrarão aulas no Curso de Formação Profissional (CFP) 2024 referente ao Edital nº 004-2019-SGP do concurso público para a Guarda Municipal de Joinville.**

O **Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT**, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Considerando a Lei Complementar nº 585 de 16 de dezembro de 2021, considerando o OFÍCIO SEI Nº 9565878/2021, considerando a CIRCULAR SEI Nº 0020546454/2024 - SEPROT.UGM, considerando a INFORMAÇÃO SEI Nº 0020550234/2024 - SEPROT.UGM e INFORMAÇÃO SEI Nº 0020689357/2024 - SEPROT.UGM publica-se a relação dos instrutores que ministrarão aulas no Curso de Formação Profissional (CFP) 2024 referente ao Edital nº 004-2019-SGP do concurso público para a Guarda Municipal de Joinville.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Tipo do Instrutor</b>
Schellen Ályka Machado	Guarda Municipal	Gestão Integrada de Segurança Pública e SUSP	04h	-
Lucas Rodrigo da Silva	Guarda Municipal	Técnicas e Procedimentos Operacionais	40h	Instrutor Titular
Ebson Ferreira de Sousa	Guarda Municipal	Técnicas e Procedimentos Operacionais	40h	Instrutor Adjunto
Igor Francisco Pontes	Guarda Municipal	Técnicas e Procedimentos Operacionais	40h	Instrutor Adjunto
Elielso Xavier da Silva	Guarda Municipal	Técnicas e Procedimentos Operacionais	40h	Instrutor Adjunto
Lucas Rodrigo da Silva	Guarda Municipal	Uso Diferenciado e Racional da Força e o Emprego de Equipamentos Menos Letais	18h	Instrutor Titular
Romenito Silva Siewerdt	Guarda Municipal	Uso Diferenciado e Racional da Força e o Emprego de Equipamentos Menos Letais	18h	Instrutor Adjunto
Elielso Xavier da Silva	Guarda Municipal	Gestão de Crise e Mediação de Conflitos	10h	-
Romenito Silva Siewerdt	Guarda Municipal	Defesa Pessoal	40h	Instrutor Titular
Ebson Ferreira de Sousa	Guarda Municipal	Defesa Pessoal	40h	Instrutor Adjunto
Alexandre de Oliveira Arzum	Guarda Municipal	Direção Veicular Defensiva e Tática	25h	-
Newton Wilson Rodrigues	Guarda Municipal	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	04h	-
Schellen Ályka Machado	Guarda Municipal	Ética e Direitos Humanos	12h	-
Claudionei Fernandes	Guarda Municipal	Noções de Direito Penal e Processual Penal	23h	-
Claudionei Fernandes	Guarda Municipal	Legislação Especial	29h	-
Lucas Rodrigo da Silva	Guarda Municipal	Violência e Criminologia	10h	-
		Estatuto do Servidor		

Claudionei Fernandes	Guarda Municipal	e normas relativas a Guarda Municipal de Joinville	10h	-
Elielso Xavier da Silva	Guarda Municipal	Introdução a Formações e Cerimoniais	11h	-

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Tipo do Instrutor</b>
Fernando de Oliveira Arzum	Guarda Municipal	Armamento e Tiro	230h	Instrutor Titular
Paulo de Menezes de Mendonça Neto	Guarda Municipal	Armamento e Tiro	230h	Instrutor Adjunto

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Tipo do Instrutor</b>
Braulio Marco Luiz	Guarda Municipal	Condicionamento Físico	40h	-
Márcio José Lemos	Guarda Municipal	Atividades Socio-pedagógicas da Guarda Municipal de caráter preventivo - Policiamento Comunitário e Escolar	22h	-
Márcio José Lemos	Guarda Municipal	Espaço Urbano Local	11h	-
Eduardo Ferraz dos Santos Sontag	Guarda Municipal	Direito Administrativo	10h	-
Ricardo Pedro Bom Filho	Advogado	Direito Constitucional	09h	-
Romenito Silva Siewerdt	Guarda Municipal	Direito Constitucional	06h	-
Cristiano Martins Caetano	Guarda Municipal	Noções Básicas de Primeiros Socorros	08h	-
Andrea da Silva de Macedo	Assistente Administrativo	Noções básicas do Sistema Eletrônico de Informação SEI	05h	-

Art. 2º As disciplinas Inteligência em Segurança Pública, Noções de Local de Crime, Saúde do Trabalhador, Comunicação, Informação e Mídia em Segurança Pública e Defesa Civil serão realizadas por convidados devido a necessidade de integração e expertise técnica de outros órgãos para uma formação inicial.



Art. 3º As disciplinas Relações Interpessoais, Comunicação Não Violenta, Proteção a Direitos Humanos: Prevenção e Proibição da Tortura, Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua, Comunicação Pública e Gestão de Relacionamento com o Cidadão e Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados serão realizadas no formato de ensino EAD.

Art. 4º A Estrutura Curricular do Curso de Formação Profissional (CFP) será composta por módulos com base na matriz curricular do Ministério da Justiça abrangendo disciplinas teóricas e práticas, ciclo de palestras e, se necessário, estágio supervisionado, totalizando uma carga horária mínima de 805 horas/aula, conforme Lei complementar nº 397/2013.

Art. 5º Todos os instrutores se submetem as normas contidas no REGULAMENTO SEI Nº 0020130266/2024 - SEPROT.UGM.

Art. 6º A disciplina com mais de um instrutor deverá possuir um instrutor titular que será o responsável pela confecção do plano de ensino pautado nas diretrizes formuladas pelo CFTA.

Art. 7º Considera-se Instrutor Titular a pessoa designada para ser responsável e exercer como docente determinada disciplina.

Art. 8º Considera-se Instrutor Adjunto a pessoa designada para auxiliar o instrutor titular responsável e exercer como docente determinada disciplina.

Art. 9º Nas disciplinas que tenham instrutor adjunto, o instrutor titular deverá:

I – organizar reuniões pedagógicas para propor as medidas voltadas ao aprimoramento de ementas e à uniformização de conteúdos programáticos; e

II – elaborar e padronizar as provas com questões inéditas a cada curso, que deverão ser encaminhadas ao Supervisor de Ensino.

Art. 10 Os instrutores serão avaliados pelos discentes conforme normas estabelecidas pela Coordenação de Ensino e de acordo com a natureza do curso ministrado.

Art. 11 Os instrutores serão avaliados pela Coordenação de Ensino, com relação ao compromisso com a instituição, cumprimento dos deveres regimentais, pontualidade, assiduidade, apresentação, ética e responsabilidade como docente.

Art. 12 É expressamente proibido aos membros do corpo docente, sob pena de descredenciamento do CFTA e demais sanções legais cabíveis, a manifestação de opinião pessoal política, religiosa ou ideológica que possam ferir os princípios da legalidade e impessoalidade ou causar constrangimento aos discentes, ou ainda, provocar animosidades e conflitos institucionais; as instruções devem se limitar estritamente ao conhecimento técnico dos conteúdos visando a sua compreensão e aplicabilidade no cotidiano funcional a fim de garantir a segurança dos envolvidos e a correta aplicação dos princípios que regem o serviço público na prestação do serviço de guarda municipal.

Art. 13 Os candidatos à Guarda Municipal participantes do Curso de Formação serão divididos em duas turmas para o melhor aprendizado.

Art. 14 Revoga-se a PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM - **PORTARIA nº 014/2024**.

Art. 15 Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Paulo Rogério Rigo**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020689349** e o código CRC **D824ACDC**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

### Portaria 757/2024- SGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento com o art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros da banca avaliadora dos títulos do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003-2024/SGP.

- I. Josiane Martins Soares Merling;
- II. Joice Mara Martins Ternoski;
- III. Felipe Calistro;
- IV. Cleidi Retzlaff;
- V. Patrick Alexander Etchart;
- VI. Luana Garcia Ferrabone;
- VII. Vinicius Barrea;
- VIII. Romaldo Backes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020830964** e o código CRC **708B5789**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

**PORTARIA Nº 752/2024**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento com o art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, constituída pelos seguintes membros:

I - Josiane Martins Soares Merling, matrícula 36.564;

II - Joice Mara Martins Ternoski, matrícula 48631;

III - Camila Arnoldo, matrícula 52.963;

IV - Maria Angela Nolli, matrícula 20.438;

V - Felipe Calistro, matrícula 46.097, e

VI - Patrick Alexander Etchart, matrícula 46.752.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MAFRA

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020607369** e o código CRC **7529A296**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 101/2024/SES**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.**

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor Carlos Alexandre Torres, matrícula n. 24.265, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829498** e o código CRC **1B6BC1C4**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD**

Portaria de Nomeação da **Comissão de Controle Patrimonial do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUMDEPI**

Resolve:

Art. 1º O gestor deste Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear **Comissão de Controle Patrimonial do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba:**

I – Jonas Pykocz - matrícula nr 54737

II – Isolneide Cusso – Contadora - Matrícula nº 38785

III – Claudemir Damas – Agente Administrativo – Matrícula nº 42509

IV - Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Art. 2º Os membros da Comissão de Controle Patrimonial terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos para mais um período, respeitando-se a manutenção de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do exercício anterior.

Art. 3º Serão funções atribuíveis a comissão de Controle Patrimonial:

- Coordenar e supervisionar o registro para controle de patrimônio móvel e imóvel;
- orientar procedimentos quanto ao registro, controle e zelo pelo bem público;
- realizar a incorporação de bens no acervo;
- orientar o procedimento quanto ao recolhimento e baixa dos bens inservíveis;
- coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda e distribuição de bens permanentes;
- distribuir os bens adquiridos e recebidos, mediante a elaboração de termos de responsabilidade;
- efetuar auditorias patrimoniais dos bens móveis de caráter permanente;
- emitir relatórios;
- instituir e coordenar rotinas de manutenção e recuperação de bens;
- realizar o tombamento de bens móveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº **0016126197** SPP.GAB/SPP.NAD, de 08/03/2023.

Cumpra-se e publique.

Joinville, (SC), 04 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020825987** e o código CRC **99F146FD**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA GABP N° 040/2024 – DETRANS**

## Designa Comissão para Fiscalização do Contrato nº 1183/2022

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 1183/2022, originado por meio do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 830/2022, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e a empresa **Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para controladores semafóricos, nos equipamentos em uso já adquiridos pelo Município de Joinville:**

- a) Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558 - Titular;
- b) Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 821 - Titular;
- c) Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616 - Titular;
- d) Karla Gracielle Vicente, matrícula 718 - Suplente;
- e) Waldir Maes Júnior, matrícula 765 - Suplente;

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Revoga-se a Portaria GABP nº 032/2023 - DETRANS;

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2024, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020792413** e o código CRC **C0FE506A**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP Nº 043/2024 - DETRANS

#### Designa Comissão de Fiscalização - Atas de Registro de Preços

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Pregão Eletrônico nº 791/2022, que tem por objeto a futura e eventual **contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película:**

- a) César Daniel, matrícula 792 - Titular;
- b) Eduardo Bartniak Filho, matrícula 789 - Titular;
- c) Waldir Maes Junior, matrícula 765 - Titular;
- d) Rogério José Lopes Pereira, matrícula 800 - Suplente;
- e) Samuel Luiz Bernardes Gomes - matrícula 616 - Suplente.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as

faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Revogar a Portaria GABP nº 057/2023 - DETRANS.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Paulo Rogério Rigo  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020792992** e o código CRC **90AC4DF8**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP N° 042/2024 – DETRANS

#### Designa Comissão para Fiscalização do Contrato nº 920/2022

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012,



alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 920/2022, originado por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 652/2022, firmado entre o Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Grupo Federal Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.655.954/0001-59, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de telefonia móvel padrão 4G (somente dados), na modalidade pós pago, com fornecimento de Chips:**

- a) Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558 - Titular;
- b) Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 821 - Titular;
- c) Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616 - Titular;
- d) Karla Gracielle Vicente, matrícula 718 - Suplente;
- e) Simone Hasselmann, matrícula 406 - Suplente.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Revogar a Portaria GABP nº 024/2023 - DETRANS.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020792858** e o código CRC **F7E41B75**.

## EDITAL SEI Nº 0020802403/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de abril de 2024.

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003-2024-SGP

O Município de Joinville, por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos em **caráter temporário**, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, conforme dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o art. 113, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 230/2007, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e Anexos I, II e III.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de cargo por tempo determinado a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sempre no interesse do Município de Joinville, observada a ordem classificatória dos candidatos.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, coordenado por Comissão específica, obedecidas as normas do presente Edital.
- 1.3. O Edital, seus Anexos, bem como as eventuais alterações e comunicações serão publicados no Diário Oficial do Município de Joinville, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 1.4. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município de Joinville.
- 1.5. Os documentos relacionados a seguir são parte integrante do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Cargo, Carga Horária, Vagas e Remuneração; e  
Anexo III – Atividades, Escolaridade e Requisitos.

## 2. DOS CARGOS E REQUISITOS PARA ADMISSÃO

2.1. Os cargos objeto deste Processo Seletivo Simplificado, as respectivas vagas, a carga horária, a remuneração, as atividades, a escolaridade e os requisitos estão indicados nos Anexos II e III.

2.2. A fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir no Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. São requisitos legais para o ingresso no serviço público municipal, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:

- a) ter nacionalidade brasileira, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972, e art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- d) aceitar e cumprir as regras estabelecidas neste Edital;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme o item 8.9;
- g) não ter sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo público, no Município de Joinville ou outro ente público, nos últimos 05 (cinco) anos;
- h) não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas as exceções constitucionais, mediante a apresentação de declaração própria sobre essa condição;
- i) não ter sido admitido e/ou estar no quadro atual no Município de Joinville em desconformidade com os casos previstos no art. 6º e art. 8º, inciso I a IV, da Lei Complementar nº 230/2007;
- j) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo na forma estabelecida do Anexo III;
- k) o candidato convocado que não cumprir os prazos estabelecidos no presente Edital, assim como os prazos estabelecidos pela Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, durante o seu processo, poderá ser eliminado.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente, via internet, por meio do endereço eletrônico [Processo Seletivo Simplificado 003-2024](#).

3.2. O período das inscrições será das 08h00min do dia 09/04/2024 até 23h59min do dia 16/04/2024.

3.3. A etapa de inscrição é composta pelo cadastro dos dados pessoais, seleção do cargo e títulos que se refere este Processo Seletivo Simplificado no Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no endereço citado no item 3.1.

3.4. O candidato deverá anexar, em campo próprio do Formulário Eletrônico de Inscrição, os documentos comprobatórios relativos ao item 5 no período estabelecido no item 3.2.

3.4.1. A documentação comprobatória, digitalizada em arquivo único e formato PDF deverá

ter, no máximo, 5 (cinco) Mega Bytes;

3.4.2. Não será aceito nenhum documento diferente do especificado no item 5 do edital;

3.4.3. É de responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à Prova de Títulos para avaliação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. O candidato é responsável pelas informações cadastradas no ato de inscrição, sendo que a não comprovação dessas no ato de convocação possui caráter eliminatório.

3.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;

3.6.1. Os custos relativos a documentação admissional, assim como custeios relativos ao Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e possíveis exames médicos serão de responsabilidade exclusiva do candidato;

3.7. A conclusão da inscrição fica condicionada ao preenchimento e à confirmação do Formulário Eletrônico de Inscrição, que deverá gerar o comprovante de inscrição. É responsabilidade do candidato realizar a impressão, gravar e/ou enviar para o seu próprio e-mail o Formulário Eletrônico de Inscrição;

3.8. O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição e a guarda do Comprovante do Formulário Eletrônico de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após encerrado o período de inscrições indicado no item 3.2;

3.9. Caso seja necessária qualquer alteração de informação da inscrição efetuada e confirmada, o candidato deverá gerar nova inscrição dentro do período de inscrição estabelecido no item 3.2;

3.10. Em qualquer situação, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão canceladas as mais antigas e considerada válida apenas a última inscrição concluída;

3.11. O candidato que não realizar as correções dos dados no período indicado no item 3.2, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão. Ao fim do período das inscrições, não será aceito pedido de alteração de qualquer natureza;

3.12. O Município de Joinville não se responsabiliza por inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.13. O candidato que concorrerá para as vagas reservadas deverá realizar a inscrição de acordo com o item 4.4;

3.14. A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos;

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

4.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, e a elas serão reservadas o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 13.146/2015, com a Lei Federal nº 7.853/1989, com o Decreto Federal nº 9.508/2018, bem como os portadores de visão monocular conforme discriminado neste Edital;

4.2. O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado no Processo Seletivo Simplificado será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de vinte vagas providas;

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Lei nº 13.146/2015, bem como os portadores de visão monocular (Lei nº 14.126/2021);

4.4. O candidato pessoa com deficiência (PcD) poderá formalizar o requerimento para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), por meio de declaração específica a ser preenchida no Ato de Inscrição;

4.5.4.5. O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá enviar, por e-mail para o endereço eletrônico [processoseletivo@joinville.sc.gov.br](mailto:processoseletivo@joinville.sc.gov.br), no período estabelecido no item 3.2, após realizado a sua inscrição, devendo nomear o assunto do e-mail em caixa alta com a palavra VAGA PCD PSS 003-2024 seguido do seu nome, bem como anexar em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF os documentos de 4.5.1 à 4.5.3.

4.5.1. Documento pessoal com foto: serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);

4.5.2. Cadastro de pessoas físicas (CPF);

4.5.3. Laudo Médico comprobatório da deficiência que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como provável causa da deficiência;
- b) Ser emitido assinado por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no Laudo Médico), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital;
- c) Ter sido emitido de forma legível.

4.6. A documentação enviada após o encerramento das inscrições, ou em desacordo com o item 4.5, será considerada intempestiva e não será analisada. Neste caso, o candidato não concorrerá as vagas reservadas e figurará na classificação de ampla concorrência;

4.7. Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo Simplificado, não sendo devolvidos aos candidatos;

4.8. As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 4º, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de classificação exigidos para os demais candidatos;

4.9. O candidato classificado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será submetido à avaliação médica ocupacional, após a convocação, para verificação da deficiência e da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo;

4.10. Os candidatos pessoa com deficiência (PcD) classificados, além de figurarem na classificação de ampla concorrência, terão seus nomes publicados na classificação das vagas reservadas, constando em ambas, a pontuação final e classificação ordinal em cada uma das listas;

4.11. O candidato pessoa com deficiência (PcD) cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida no Processo Seletivo Simplificado, passando-se ao próximo candidato da classificação de ampla concorrência;

4.12. Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será convocado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoas com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação de ampla concorrência;

4.13. O Município de Joinville reserva o direito de solicitar documento original para conferência a qualquer tempo.

## 5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A classificação do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá mediante pontuação obtida no **Módulo de Formação Acadêmica** e conforme a fórmula prevista no item 6;

5.2. A prova de títulos será de caráter classificatório e eliminatório, em que serão avaliados segundo critérios de títulos acadêmicos, conforme o caso, apresentado de acordo com o item 8.4;

5.3. As atribuições de pontuação para os cargos de **nível superior, médio e fundamental** serão consideradas nas especificações e pontos por módulo, conforme discriminado no quadro abaixo:

<b>Módulo de Formação Acadêmica</b>	
<b>Títulos</b>	<b>Pontos</b>
Pós-graduação em nível de Doutorado	30
Pós-graduação em nível de Mestrado	20
Pós-graduação em nível de Especialização	10
Nenhum	0

5.4. Para fins de classificação no **Módulo de Formação Acadêmica**, serão considerados apenas os títulos de cursos de pós-graduação devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e comprovados por meio da apresentação de **diploma frente e verso** ou **certificado frente e verso com histórico** ou **Certificado de Conclusão de Residência Médica** ou **Registro de Qualificação de Especialidade**.

5.4.1 Para fins de classificação da pontuação do título Pós-graduação em nível de Especialização será considerada a apresentação de **diploma frente e verso** ou **certificado frente e verso com histórico** ou ainda, **Certificado de Conclusão de Residência** ou **Registro de Qualificação de Especialidade**.

5.5. Fica estabelecido o limite de um título por candidato para fins de pontuação;

5.6. O candidato que não tiver Títulos a pontuar poderá participar desta seleção, porém, contará com 0 (zero) pontos no módulo;

5.7. Os documentos comprobatórios, de que trata os itens 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6 serão avaliados no Ato de Convocação;

5.8. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que encaminhar os documentos:

- a) em modo diferente do especificado nos itens 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6
- b) ilegíveis ou rasurados;
- c) fora do prazo estabelecido no item 8.6;

5.9. O Município de Joinville reserva o direito de solicitar documento original para conferência a qualquer tempo;

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A prova de títulos será avaliada conforme a fórmula abaixo:

6.1.1. **Para os cargos de nível superior, médio e fundamental:** na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos, sendo atribuídos os pontos da tabela do item 5.3, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{MFA} \times 3)$$

**Legenda:**

MFA = Módulo de Formação Acadêmica

6.2. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final dos candidatos;

6.3. Ocorrendo empate na pontuação final, serão aplicados os critérios sucessivamente:

- a) maior idade;
- b) ordem crescente de inscrição válida.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos pedidos de recursos contra o resultado preliminar;

7.2. O prazo para a interposição dos recursos será de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da publicação do ato em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, de 00h00min do dia 22/04/2024 até 23h59min do dia 23/04/2024, devendo o candidato preencher o formulário específico no endereço eletrônico [Processo Seletivo Simplificado 003/2024 - Recurso](#).

7.3. O candidato deverá anexar, em campo próprio do formulário:

- 7.3.1. Documento de identificação pessoal com foto;
- 7.3.2. O recurso deverá ser digitado e fundamentado com argumentação lógica e clara.

7.4. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes, constante no presente Edital, serão indeferidos;

7.5. Serão preliminarmente indeferidos:

- a) Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- b) Pedidos de recursos impetrados em desacordo com os itens 7.2 e 7.3;
- c) Pedidos de alteração ou inclusão dos Títulos informados no Formulário Eletrônico de Inscrição;

7.6. Após a avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, os resultados dos Pedidos de Recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;

7.7. A listagem com os resultados dos Pedidos de Recursos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e no endereço eletrônico da documentação do certame, no Portal da Prefeitura ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), e dela constarão as seguintes informações: cargo, número de inscrição, resultado e decisão;

## 8. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

8.1. Os candidatos classificados serão admitidos por tempo determinado, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sempre no interesse do Município de Joinville, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo;

8.2. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado e que vier a ser convocado/admitido para o cargo público a que concorreu, será lotado, a critério da Administração Pública, em qualquer das unidades ou órgãos do Município de Joinville,

podendo ser removido ou transferido de ofício, a qualquer tempo, no interesse da Administração;

8.3. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro do Município de Joinville. A admissão temporária é dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observada a ordem de classificação dos candidatos;

8.4. O candidato classificado será convocado quando se caracterizar a necessidade efetiva para admissão temporária através de publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e correspondência enviada por e-mail cadastrado pelo candidato na inscrição;

8.4.1 No Ato de Convocação será informado como deverá ser a entrega da documentação admissional;

8.4.2. Os documentos comprobatórios relativos ao item 5 serão avaliados no Ato de Convocação.

8.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado;

8.5.1. O candidato classificado poderá registrar alteração de seu endereço eletrônico, após homologação final, enviando correspondência eletrônica para o endereço [processoseletivo@joinville.sc.gov.br](mailto:processoseletivo@joinville.sc.gov.br), nomeando o assunto do e-mail em caixa alta com a palavra **ALTERAÇÃO E-MAIL PSS 003-2024** seguido do seu nome e cargo escolhido, bem como anexar em ARQUIVO ÚNICO, em formato PDF, contendo os seguintes documentos e requisitos:

- a) Documento de identificação pessoal com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.5.2. Em não havendo registro de alteração do candidato de seu endereço eletrônico, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 8.4, computando-se o prazo indicado no item 8.6 a partir do dia subsequente da data da publicação em Diário Oficial Eletrônico;

8.6. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da data da publicação da convocação prevista no item 8.4, para apresentar os documentos necessários à sua admissão, composta por:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Certidão de Quitação eleitoral;
- d) Certidão de Registro Civil;
- e) Diploma ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com habilitação específica na área de atuação, bem como demais requisitos quando expressamente exigidos pelo Anexo III deste edital;
- f) Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;
- g) Certidão de regularidade no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, considerando quitação de débitos e inexistência de penalidade em virtude de processo ético disciplinar;
- h) Certidão de RQE - Registro de Qualificação de Especialidade para cargos especialistas no respectivo Conselho Profissional (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;
- i) Certificado de quitação do Serviço Militar;
- j) Comprovante de endereço residencial;



- k) Carteira de Trabalho;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- n) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, ressalvadas as exceções constitucionais, apresentando declaração própria do outro vínculo público sobre essa condição;
- o) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Declaração de bens, no caso de não declarar Imposto de Renda;
- p) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- q) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

8.6.1. O Município de Joinville reserva o direito de solicitar documento original para conferência a qualquer tempo;

8.7. O não atendimento ao item 8.6, e/ou adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos, e/ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do certame;

8.8. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação;

8.9. A avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo será comprovada conforme segue:

8.9.1. **Classificados Ampla Concorrência:** O candidato deverá encaminhar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), digitalizado em formato PDF, de acordo com o item 8.6:

a) O candidato deverá providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em clínicas especializadas em Medicina do Trabalho, expedido por médico do trabalho, de acordo com os seguintes requisitos:

1. Papel timbrado da empresa com respectivo CNPJ e endereço da clínica;
2. Carimbo com nome do profissional, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do ASO;
3. Nome completo do candidato, data de nascimento e cargo pretendido;
4. Definição de Apto ou Inapto para assumir o cargo;

b) O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e os possíveis exames médicos adicionais serão de responsabilidade e custeio do candidato;

c) Caso seja verificado indício de adulteração, não veracidade ou dúvida quando ao Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apresentado, o candidato poderá ser encaminhado para a Unidade de Saúde do Servidor para agendamento de consulta;

8.9.2. **Classificados Pessoa com Deficiência (PcD):** O candidato classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverá submeter-se à avaliação médica promovida pela Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Saúde do Servidor, munido de Laudo Médico emitido no máximo há 06 (seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, que ateste espécie e grau, ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), que verificará sua qualificação conforme o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e Lei nº 13.146/2015, bem como os portadores de visão monocular. Caso o candidato não tenha sido considerado pessoa com deficiência figurará na classificação de ampla concorrência. Neste caso o candidato continua inserido na classificação de ampla concorrência;

a) A Unidade de Saúde do Servidor fará contato com o candidato para agendamento da avaliação médica, por meio dos dados informados pelo candidato

na inscrição;

b) O candidato poderá ser eliminado do certame no caso de restarem frustradas 03 (três) tentativas de contato;

c) A avaliação médica ocupacional para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor, se dará da seguinte forma:

1. Caso o candidato não tenha sido considerado pessoa com deficiência, figurará na classificação de ampla concorrência. Neste caso, o candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) conforme descrito no item 8.9.1 letra “a”;

2. Será emitida a Declaração de Pessoa com Deficiência e da Compatibilidade com o Cargo para o candidato aprovado na avaliação médica. Neste caso, o Atestado de Saúde Ocupacional será emitido pela Unidade de Saúde do Servidor.

3. O candidato, se reprovado na avaliação médica que declara a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

4. Acaso o laudo médico apresentado não conste data de emissão e/ou inviabilize a sua avaliação, poderá ser solicitada a apresentação de laudo médico atualizado.

8.9.3. O Município de Joinville reserva o direito de solicitar documentos originais para conferência a qualquer tempo;

8.10. Os prazos para apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional, dos Laudos e eventuais exames adicionais não poderá exceder a 3 (três) dias;

8.10.1 O não cumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar na eliminação do candidato do certame;

## **9. DO FORO JUDICIAL**

9.1. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Joinville;

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo;

10.2. O Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação) serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, no qual constarão apenas os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado;

10.3. Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF;

10.4. As disposições e instruções contidas no requerimento de inscrição, avisos e atos constituirão normas que integram o presente Edital;

10.5. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

b) não mantiver atualizado seu endereço eletrônico, conforme item 8.5.1;

10.6. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

10.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Resultado Final;

10.8. O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e pontos que tiver obtido na classificação sejam publicados na internet e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração;

10.9. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pelo Município de Joinville.

**Ricardo Mafra**

Secretário de Gestão de Pessoas

*[assinatura digital]*

#### ANEXO I – CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data Prevista</b>
Publicação do Edital	08/04/2024
Período de inscrições	09/04/2024 a 16/04/2024
Publicação das inscrições e resultado preliminar	19/04/2024
Período de interposição de recursos do resultado preliminar	22/04/2024 a 23/04/2024
Publicação dos resultados dos pedidos de recursos do resultado preliminar	26/04/2024
Publicação do resultado final	26/04/2024

#### ANEXO II – CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

<b>A. CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - GERAL - NÍVEL SUPERIOR</b>						
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas PcD</b>	<b>Total Vagas</b>	<b>Remuneração base</b>
0043	Enfermeiro	220 h/mês	CR	-	CR	R\$ 6.451,14
0084	Médico Cardiologista	120 h/mês	CR	-	CR	R\$ 8.083,43*
0087	Médico Cirurgião Plástico	120 h/mês	CR	-	CR	R\$ 8.083,43*
0377	Médico Cirurgião Plástico Fissura Labial	120 h/mês	CR	-	CR	R\$ 8.083,43*
0654	Médico da Estratégia de Saúde da Família	220 h/mês	CR	-	CR	R\$ 16.166,64
0100	Médico Mastologista	120 h/mês	CR	-	CR	R\$ 8.083,43*
0101	Médico Medicina do Trabalho	120 h/mês	CR	-	CR	R\$ 8.083,43*
0106	Médico Neurologista Pediátrico	120 h/mês	CR	-	CR	R\$ 8.083,43*
0114	Médico Plantonista Cirurgião Geral	Hora Plantão	CR	-	CR	R\$ 109,63 HP
0116	Médico Plantonista Pediatra	Hora plantão	CR	-	CR	R\$ 109,63 HP
0285	Médico Psiquiatra	120 h/mês	CR	-	CR	R\$ 8.083,43*
0128	Médico Veterinário	220 h/mês	CR	-	CR	R\$ 6.451,14
0143	Odontólogo Plantonista	Hora plantão	CR	-	CR	R\$ 109,63 HP
0245	Psicólogo	220 h/mês	CR	-	CR	R\$ 6.451,14
<b>B. CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - GERAL - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO</b>						
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas PcD</b>	<b>Total Vagas</b>	<b>Remuneração Base</b>

0260	Técnico em Enfermagem	220h/mês	CR	-	CR	R\$ 4.290,26
0264	Técnico em Segurança Trabalho	220h/mês	CR	-	CR	R\$ 4.290,26

**C. CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR**

Código	Cargo	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Total Vagas	Remuneração Base
0830	Professor de Arte	100h/mês	CR	-	CR	R\$ 2.286,00
0826	Professor de Ciências	100h/mês	CR	-	CR	R\$ 2.286,00
0836	Professor de Ciências Agrícolas	100h/mês	CR	-	CR	R\$ 2.286,00
0827	Professor de Educação Física	100h/mês	CR	-	CR	R\$ 2.286,00
0832	Professor de História	100h/mês	CR	-	CR	R\$ 2.286,00
0833	Professor de Língua Inglesa	100h/mês	CR	-	CR	R\$ 2.286,00
0834	Professor de Língua Portuguesa	100h/mês	CR	-	CR	R\$ 2.286,00

**D. CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO**

Código	Cargo	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Total Vagas	Remuneração Base
0023	Auxiliar de Educador	220h/mês	CR	-	CR	R\$ 2.833,45

**E. CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - NÍVEL SUPERIOR**

Código	Cargo	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Total Vagas	Remuneração Base
0347	Médico Cirurgião Cabeça - Pescoço	120 h/mês	CR	-	CR	R\$ 8.083,43*

0389	Médico Plantonista Anestesiologista	Hora plantão	CR	-	CR	R\$ 122,62 HP
0627	Médico Plantonista Cirurgião Colo-Proctologista	Hora plantão	CR	-	CR	R\$ 122,62 HP
0406	Médico Plantonista Cirurgião Geral	Hora plantão	CR	-	CR	R\$ 122,62 HP
0347	Médico Plantonista Cirurgião Vascular	Hora plantão	CR	-	CR	R\$ 122,62 HP
0394	Médico Plantonista Neurologista	Hora plantão	CR	-	CR	R\$ 122,62 HP
0357	Médico Neurorradiologista Intervencionista	120 h/mês	CR	-	CR	R\$ 8.083,43*
0359	Médico Plantonista Oftalmologista	Hora plantão	CR	-	CR	R\$ 122,62 HP
0420	Médico Plantonista Oncologista	Hora plantão	CR	-	CR	R\$ 122,62 HP
0364	Médico Plantonista Ortopedista	Hora plantão	CR	-	CR	R\$ 122,62 HP
0396	Médico Plantonista Ortopedista Cirurgia do Joelho	Hora plantão	CR	-	CR	R\$ 122,62 HP
0403	Médico Plantonista Ortopedista Tumores Ósseos	Hora plantão	CR	-	CR	R\$ 122,62 HP

**Legenda:**

CR: Cadastro de Reserva.

HP: Hora Plantão, podendo ser acrescida gratificação.

\*: Gratificação de Desempenho Médico que atuam em todas as especialidades, na Unidade de Atenção Básica, Unidade de Referência, Unidade de Vigilância em Saúde e Unidade de Saúde do Servidor, conforme Lei nº 349/2011 e nº 359/2011.

**ANEXO III – ATIVIDADES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS****A. CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - GERAL - NÍVEL SUPERIO****CARGO: ENFERMEIRO**

**Descrição Sumária:** É responsável por organizar, planejar, coordenar, executar e avaliar os

serviços de enfermagem e assistência de enfermagem; coordenar as ações da equipe de enfermagem na assistência ao usuário, avaliando o seu estado de saúde, diagnosticando suas necessidades de cuidados, formulando um plano de cuidados, implementando-o e avaliando-o quanto à sua efetividade na assistência à saúde do cliente, tanto na área ambulatorial quanto nas urgências/emergências; exercer funções de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e saúde do trabalhador; realizar análises técnicas; e coordenar e participar dos diversos programas de saúde propostos pelo Ministério da Saúde.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) como Enfermeiro em situação regular.

### **CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA**

**Descrição Sumária:** É responsável pelo atendimento médico na área de cardiologia, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Cardiologia.

### **CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO**

**Descrição Sumária:** É responsável pelo atendimento médico na área de cirurgia plástica realizando os exames, diagnóstico e procedimentos cirúrgicos aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Cirurgia plástica.

### **CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO FISSURA LABIAL**

**Descrição Sumária:** É responsável pelo atendimento de referência, realizando exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes queimados que necessitem de tratamento da fase aguda e/ou cirurgia reparadora, assistência a pacientes internados que necessitem de intervenção da especialidade da cirurgia plástica, reparadora e microcirurgia, bem como, pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

**Pré-Requisito:** Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Cirurgia Plástica.

**CARGO: MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

**Descrição Sumária:** É responsável pela prestação de cuidados médicos primários à saúde, dentro do contexto de atendimento integral aos indivíduos e às famílias, realizando ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, estabelecendo vínculos com a comunidade, atuando junto à equipe multidisciplinar e participando e realizando atividades educativas junto aos profissionais da equipe e comunidade, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

**Pré-requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular.

**CARGO: MÉDICO MASTOLOGISTA**

**Descrição Sumária:** É responsável pelo atendimento médico na área de mastologia, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, inclusive cirúrgico, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

**Pré-requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Mastologista.

**CARGO: MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO**

**Descrição Sumária:** É responsável pela realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, bem como pela coordenação e realização de diagnósticos e desenvolvimento de normas e procedimentos relativos a medicina do trabalho, objetivando implementar ações que visam a promoção da saúde ocupacional e melhores condições de trabalho, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho.

**CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO**

**Descrição Sumária:** É responsável pelo atendimento médico de crianças e adolescentes, na área de neurologia, realizando os exames, diagnóstico e procedimentos aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Neurologia Pediátrica.

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO GERAL**

**Descrição Sumária:** É responsável por prestar atendimento cirúrgico a pacientes nas unidades de



pronto atendimento tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, responsabilizando-se integralmente por aqueles; integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, proporcionando atendimento humanizado.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Cirurgia Geral.

#### **CARGO: MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA**

**Descrição Sumária:** É responsável por prestar atendimento de urgência e emergência a crianças e adolescentes identificados de acordo com o protocolo de acolhimento com classificação de risco instituído pelo gestor, responsabilizando-se integralmente por aqueles integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, proporcionando atendimento humanizado.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Pediatria.

#### **CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA**

**Descrição Sumária:** É responsável pelo atendimento médico na área de psiquiatria aos pacientes nos diferentes ciclos vitais, desenvolvendo planos terapêuticos adequados, orientando os familiares e equipes de saúde no cuidado com saúde mental. Participar nos programas de prevenção, controle de agravos e reabilitação psicossocial em práticas individuais e de grupo, conforme a política de saúde mental instituída no município bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Psiquiatria.

#### **CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

**Descrição Sumária:** É responsável pela coordenação, execução e acompanhamento de inspeções veterinárias em abatedouros, frigoríficos, indústrias e inspeções de vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais de saúde, visando garantir a boa qualidade dos produtos consumidos pela população. É responsável pela realização de atendimentos clínicos e cirúrgicos; pela assistência ao produtor de leite, pela execução de defesa sanitária animal e manejo reprodutivo da estação, visando o bom estado de saúde do animal e de seus produtos.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular.

#### **CARGO: ODONTÓLOGO PLANTONISTA**

**Descrição Sumária:** É responsável pelo atendimento odontológico de caráter de urgência e emergência, buscando eliminar a dor por meio de procedimentos odontológicos, realizando a avaliação individual, tratando e prescrevendo condutas terapêuticas adequadas, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário. Em caso da necessidade, realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Odontologia e Título de Especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial e Registro no Conselho.

**CARGO: PSICÓLOGO**

**Descrição Sumária:** É responsável por prestar atendimento psicológico, triando, entrevistando e realizando consultas individuais, coletivas e/ou familiares; desenvolver programas, levantamentos e estudos psicológicos; desenvolver planos terapêuticos, acompanhamentos dos pacientes e orientação às famílias; discutir casos, desenvolver temas de capacitação e realizar visitas domiciliares e atendimentos conjunto, para melhorar a saúde e a qualidade de vida da população; e realizar demais análises técnicas relacionadas à área de formação.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) como Psicólogo em situação regular.

**B. CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - GERAL - NÍVEL MÉDIO (FORMAÇÃO TÉCNICA)****CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Descrição Sumária:** É responsável por executar atividades técnicas de enfermagem, prestando assistência ao paciente, sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

**Pré-Requisito:** Ensino Técnico em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho Profissional (SC) em situação regular.

**CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Descrição Sumária:** É responsável pelo controle de equipamentos de segurança e combate a incêndio, prevenção de acidentes, treinamentos de segurança e outros, através de fichas de controle, reuniões, palestras, etc., visando contribuir com a segurança, tranquilidade e produtividade dos servidores da PMJ. É responsável por coordenar a elaboração, execução, supervisão e implementação do PCMSO – Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional da PMJ, dentro dos prazos e condições estabelecidos na legislação em vigor; preparar a equipe médica responsável pela execução do PCMSO; elaborar protocolos e relatórios; prestar esclarecimentos sobre os problemas de saúde ocupacional dos servidores; realizar com a participação dos médicos da Unidade exame médico ocupacional previsto para o PCMSO; responder pelas ações do programa e resultados esperados; determinar mudança de local de trabalho do servidor junto ao PRP; planejar e desenvolver atividades de educação e treinamento; representar o município, preferencialmente, dentro de suas competências sempre que solicitado pela Procuradoria.

**Pré-Requisito:** Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Conselho.

**C. CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR****CARGO: PROFESSOR DE ARTE**

**Descrição Sumária:** É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade, e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em Arte em Faculdade/ Universidade com registro no MEC.

**CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

**Descrição Sumária:** É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade, e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em Ciências Biológicas em Faculdade/Universidade com Registro no MEC.

**CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS AGRÍCOLAS**

**Descrição Sumária:** É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade, e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em Ciências Agrícolas em Faculdade/ Universidade com registro no MEC.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Descrição Sumária:** É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade, e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em Educação Física em Faculdade/Universidade com registro no MEC e Registro no respectivo Conselho Profissional (SC).

**CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA**

**Descrição Sumária:** É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade, e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em História em Faculdade/ Universidade com registro no MEC.

**CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

**Descrição Sumária:** É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade, e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em Letras/ Inglês em Faculdade/ Universidade com registro no MEC.

**CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**Descrição Sumária:** É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade, e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em Letras/Português em Faculdade/Universidade com registro no MEC.

## **D. CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL MÉDIO**

### **CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR (FORMAÇÃO MAGISTÉRIO)**

**Descrição Sumária:** É responsável pelo suporte ao professor na execução de atividades pedagógicas junto a crianças e adolescentes; pela coordenação das atividades de lazer na ausência deste; acompanhamento e orientação nas necessidades básicas de alimentação, higiene e segurança dos alunos, de modo a colaborar no cumprimento dos objetivos dos diversos programas desenvolvidos. O auxiliar de educador poderá atender aos alunos com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento, dependentes nas atividades de vida diária (higiene, alimentação e locomoção).

**Pré-Requisito:** Ensino Médio - Magistério.

## **E. CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - NÍVEL SUPERIOR**

### **CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA-PESCOÇO**

**Descrição Sumária:** É responsável pelo atendimento à pacientes que necessitem de cirurgia de cabeça e pescoço, tomando as providências necessárias, solicitando exames e/ou internações, realizando intervenções cirúrgicas eletivas e de urgência e emergência, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) Cirurgia Cabeça-Pescoço.

### **CARGO: MÉDICO PLANTONISTA ANESTESIOLOGISTA**

**Descrição Sumária:** É responsável pelo atendimento anestésico à pacientes que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos, atendimentos pré, trans e pós-operatórios e pela clínica da dor, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em

Anestesiologia.

### **CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO COLO-PROCTOLOGISTA**

**Descrição Sumária:** É responsável pelo atendimento de referência, realizando os exames necessários e cirurgias, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes que necessitem de avaliação e realização de cirurgia procto-colorectal, doenças do intestino, do reto e do ânus, doenças inflamatórias e tumores intestinais, bem como, pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Proctologia.

### **CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO GERAL**

**Descrição Sumária:** É responsável pelo atendimento cirúrgico à pacientes eletivos e em situações de urgência e emergência, tomando as providências necessárias, solicitando exames e/ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

### **CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO VASCULAR**

**Descrição Sumária:** É responsável pelo atendimento de referência e cirúrgico à pacientes eletivos e de urgência e emergência, realizando exames (Ultrassonografia), diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento a pacientes que necessitem de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais envolvendo o sistema cardiovascular, bem como, pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência

Médica.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Cirurgia Vascular.

#### **CARGO: MÉDICO PLANTONISTA NEUROLOGISTA**

**Descrição Sumária:** É responsável pelo atendimento à pacientes com patologias neurológicas, bem como, pela rotina clínica destes pacientes, diagnosticando doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínicos, de imagem e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico, tais como: realização de punção lombar e punção suboccipital, interpretação de TAC de crânio, ressonância magnética de crânio e medula espinhal, angio-TC encefálica e cervical, angio-RM encefálica e cervical, arteriografia de vasos cranianos e cervicais, Doppler transcraniano, ecografia de carótidas. Respeitar e colaborar no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Neurologia.

#### **CARGO: MÉDICO PLANTONISTA NEURORRADIOLOGISTA INTERVENCIONISTA**

**Descrição Sumária:** É responsável pela realização de exames e procedimentos neurorradiológicos, pelo diagnóstico e emissão de laudos de exames neurorradiológicos, empregando técnicas específicas da neurorradiologia intervencionista, a fim de promover a proteção, a recuperação e a reabilitação da saúde, assistindo o paciente durante a execução dos exames e procedimentos, bem como, prestar assistência ao paciente no pós-procedimento, com o objetivo de prever e prevenir intercorrências advindas destes procedimentos, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Neurorradiologia, Registro no Conselho e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

#### **CARGO: MÉDICO PLANTONISTA OFTALMOLOGISTA**

**Descrição Sumária:** É responsável pelo atendimento oftalmológico à pacientes eletivos e de urgência e emergência, solicitando exames e/ou internações, diagnosticando e realizando tratamento clínico e cirúrgico, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho

Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Oftalmologia.

#### **CARGO: MÉDICO PLANTONISTA ONCOLOGISTA**

**Descrição Sumária:** É responsável pelo tratamento clínico ao paciente oncológico, com conhecimento em quimioterapia, solicitando exames complementares para o diagnóstico, indicando tratamento radioterápico e/ou cirúrgico, bem como, pela contribuição em programas de proteção à saúde, para melhoria das condições de saúde da população atingida, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Oncologia.

#### **CARGO: MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA**

**Descrição Sumária:** É responsável pelo atendimento à pacientes com traumas gerais e fraturas, no aparelho locomotor e doenças ortopédicas, solicitando, realizando e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento clínico e cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Ortopedia.

#### **CARGO: MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA CIRURGIA JOELHO**

**Descrição Sumária:** É responsável pelo atendimento à pacientes com traumas gerais e de joelho, no aparelho locomotor e doenças ortopédicas no joelho, solicitando, realizando e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento clínico e cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado em Cirurgia de Joelho emitido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia de Joelho - SBCJ e Registro no Conselho.

### **CARGO: MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA TUMORES ÓSSEOS**

**Descrição Sumária:** É responsável pelo atendimento à pacientes com patologias ortopédicas e lesões ósseas e oncologia ortopédica no aparelho locomotor, solicitando, realizando e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento clínico e cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Ortopedia e Traumatologia.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020802403** e o código CRC **59B3489F**.

### **EXTRATO SEI N° 0020802857/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 05 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1369/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa contratada **Construtora Richter Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.534.240/0001-78, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção de uma nova unidade escolar. No presente caso, de um Centro de Educação Infantil, nomeado de CEI Osvaldo Tavares, no Bairro Nova Brasília, na forma da Concorrência nº 175/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **1004/2024** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte 5432 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Secretaria de Educação; **1035/2024** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1036/2024** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000. Fonte: 336 - Superávit



Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1037/2024** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação. Através do presente termo, o Município apostila o contrato **excluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **561/2024** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.449000. Fonte: 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação; **607/2024** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.449000. Fonte: 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação; **617/2024** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.449000. Fonte: 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0020414374 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020802857** e o código CRC **2C61E705**.

### EXTRATO SEI Nº 0020804015/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 367/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa contratada **Construtora Azulmax Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta na Escola Municipal Anaburgo, na forma da Concorrência nº 449/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **1035/2024** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1036/2024** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1037/2024** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação. Através do presente termo, o Município apostila o contrato **excluindo** as dotações orçamentárias nº: **609/2024** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.449000. Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **619/2024** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.449000. Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a solicitação de inclusão de dotação orçamentária SEI nº 0020414766 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020804015** e o código CRC **B1F54312**.

**EXTRATO SEI Nº 0020791088/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 483/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, proveniente do Pregão Eletrônico nº 065/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Em conformidade com o Memorando nº 0020445566 - SAS.UAF. **1043/2024** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **1045/2024** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000. Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social; **1047/2024** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **1050/2024** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000. Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social; **1055/2024** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **1060/2024** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000. Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020791088** e o código CRC **18A62CDC**.

**EXTRATO SEI Nº 0020790872/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 405/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, neste ato representado por sua Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana

Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **TIM S/A**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.421.421/0001-11, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, na forma do Pregão Eletrônico nº 509/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Em conformidade com o Memorando nº 0020742387 - SAS.UAF. **1043/2024** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **1047/2024** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **1050/2024** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000. Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social; **1055/2024** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **1060/2024** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000. Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. **435/2024** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Fundo Municipal de Assistência Social. **469/2024** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000. fonte 100 - Recursos Ordinários - Fundo Municipal de Assistência Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020790872** e o código CRC **B6CE57F9**.

## EXTRATO SEI Nº 0020745640/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 434/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Transportadora Marcondes LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J nº 80.491.335/0001-99, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 209/2018. O Município apostila o contrato **reajusta** o contrato pelo índice “IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado”, referente aos períodos acumulados de: agosto/2018 à julho/2019, em 6,39% (seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de agosto de 2019; agosto/2019 à julho/2020, em 9,27% (nove inteiros e vinte e sete centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de agosto de 2020; agosto/2020 à julho/2021, em 33,83% (trinta e três inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de agosto de 2021; agosto/2021 à julho/2022, em 10,08% (dez inteiros e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de agosto de 2022 e agosto/2022 à julho/2023, em -7,72% (menos sete inteiros e setenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de agosto de 2023. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e

sessenta reais) para R\$ 13.438,08 (treze mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0020240695, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação de reajuste SEI nº 0020246174, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGP-M – "Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. " III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29/08/2019 para o 1º índice; 29/08/2020 para o 2º índice; 29/08/2021 para o 3º índice; 29/08/2022 para o 4º índice e 29/08/2023 para o 5º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 32.197,54 (trinta e dois mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitida entre 05/09/2019 à 11/03/2024. IV. Dados ponderados para a concessão dos reajustes constantes na Informação SEI nº 0020462253.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020745640** e o código CRC **EE5219AA**.

#### EXTRATO SEI Nº 0020760199/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 418/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **1043/2024** 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1047/2024** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União e **1055/2024** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0020472982 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020760199** e o código CRC **35F40B81**.

### EXTRATO SEI N° 0020761214/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 508/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **1043/2024** 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1047/2024** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1050/2024** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte: 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **1055/2024** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União e **1060/2024** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte: 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0020595475 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020761214** e o código CRC **62FBE5AA**.

### EXTRATO SEI N° 0020761528/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 509/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de**

**Assistência Social - FMAS**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **1043/2024** 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1047/2024** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1050/2024** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte: 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **1055/2024** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União e **1060/2024** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte: 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0020519287 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020761528** e o código CRC **B4144168**.

#### EXTRATO SEI Nº 0020761622/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 482/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Climatizar Climatização Joinville Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.716.737/0001-94, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **1 0 4 3 / 2 0 2 4** 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1045/2024** 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 Fonte: 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **1047/2024** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1050/2024** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte: 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **1055/2024** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União e **1060/2024** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte: 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0020505593 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020761622** e o código CRC **32863D54**.

### EXTRATO SEI Nº 0020805277/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 145/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa contratada **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.378.320/0001-29, cujo quadro societário é formado pela Sra. Valdete Kalfels, pelo Sr. Jonatan Kalfels, pelo Sr. Jessé Kalfels e pelo Sr. Jaison Kalfels, que versa sobre a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Aluizius Sehnem, decorrente do Edital de Concorrência nº 505/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Em conformidade com o Memorando nº 0020467485 - SED.UIN. **1004/2024** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte: 5432 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação; **1035/2024** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1036/2024** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1037/2024** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020805277** e o código CRC **ED42E195**.

### EXTRATO SEI Nº 0020422883/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 724/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Helautur Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.433.012/0002-41, que versa sobre contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 442/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: nº **1034/2024 - 6001.12.782.4.2.3387.0.339000** Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação o. 2º) Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0020349605 - SED.UAF.ATE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020422883** e o código CRC **93AB6C8E**.

#### EXTRATO SEI Nº 0020804113/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 576/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa contratada **Ecoeng Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 04.637.102/0001-73, que versa sobre a contratação de empresa especializada para Construção de Quadra Coberta EM José Motta Pires, na forma da Concorrência nº 323/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Em conformidade com a Solicitação nº 0020467791- SED.UIN. **1035/2024 - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000**. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1036/2024 - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000**. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1037/2024 - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000**. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020804113** e o código CRC **CE9995C9**.



**EXTRATO SEI Nº 0020804216/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 05 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1366/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa contratada **Stilo Construtora e Incorporadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.978.544/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de reparo na cobertura na Escola Municipal Prefeito Geraldo Wetzel para Secretaria de Educação de Joinville, decorrente do Edital de Concorrência nº 519/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo: **1004/2024** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte 5432 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Secretaria de Educação; **1035/2024** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1036/2024** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1037/2024** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação. Através do presente termo, o Município apostila o contrato **excluindo** as dotações orçamentárias abaixo: **588/2024** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.459000. Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **618/2024** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.449000. Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com a solicitação SEI nº 0020414552 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020804216** e o código CRC **EB3721DA**.

**EXTRATO SEI Nº 0020739874/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 01 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **394/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Lehm Auto Mecânica LTDA** - inscrita no CNPJ nº 10.592.869/0001-26, cujo quadro societário é formado

pela Sra. Cristina Lehm Stepic, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo - na forma do Pregão Eletrônico nº 105/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº **1013/2024** - 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 - Fonte 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0020601798 - DETRANS.UNT.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020739874** e o código CRC **369C5313**.

### EXTRATO SEI Nº 0020805087/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1346/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa contratada **Coluna Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 16.520.327/0001-24, que versa sobre a contratação de empresa especializada na construção de uma nova entrada de energia em média tensão e instalação de novos quadros de distribuição para atender as novas demandas de energia da Escola Municipal Prof. João Bernardino Silveira Júnior, na forma da Concorrência nº 491/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo: **1035/2024** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1036/2024** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1037/2024** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação. Através do presente termo, o Município apostila o contrato **excluindo** as dotações orçamentárias abaixo: **588/2024** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.459000. Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação nº 0020466282 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020805087** e o código CRC **31F34812**.

**EXTRATO SEI Nº 0020794202/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 404/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada por sua Secretária, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **TIM S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, na forma do Pregão Eletrônico nº 509/2023. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias abaixo. Em conformidade com o Memorando nº 0020624708 - SAS.UAF. 395/2024 - 0.9001.8.122.1.2.3198.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020794202** e o código CRC **F8CEE64D**.

**EXTRATO SEI Nº 0020776827/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 03 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 251/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **Localiza Veículos Especiais S.A**, inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022. O Município apostila o contrato **reajustando** o contrato pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de: dezembro/2022 à novembro/2023, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 07 de dezembro de 2023. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 25.523,27 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) para R\$ 26.717,77 (vinte e seis mil setecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0019960361, com a anuência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação através da solicitação de reajuste SEI nº 0019935212, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - " **5.4** - O valor

do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 07 de dezembro de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.497,58 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde à diferença das medições de dezembro/2023 (proporcional ao período de direito), janeiro e fevereiro/2024. IV. Dados ponderados para a concessão dos reajustes constantes na Informação SEI nº 0020542457.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020776827** e o código CRC **6F7D75A5**.

### EXTRATO SEI Nº 0020779868/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 464/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, que versa sobre a pavimentação em asfalto da rua Santa Catarina. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI”, referente ao período acumulado de novembro/2022 à outubro/2023, em 3,57% (três inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), aplicado a partir de 30 de novembro de 2023, sobre as medições e saldo contratual dos itens inicialmente contratados e acréscimos quantitativo, salvo os itens reequilibrados através do 3º Termo Aditivo, representando um percentual real de reajuste de 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento). I. Alterando assim, o valor do contrato de R\$ 425.237,51 (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 437.836,33 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos). I.a. O saldo dos itens referente ao acréscimo qualitativo permanece inalterado, considerando que os serviços não previstos inicialmente geram novo marco para contabilização do índice de reajuste. II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0019590012, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0019590049, memorando nº 0019840990 e memorando nº 0020683472 - SAP.CVN e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos da presente revisão retroagem à 30 de novembro de 2023, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 65.000,29 (sessenta e cinco mil reais e vinte e nove centavos), que correspondente a diferença sobre a 8ª e 9ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na informação SEI nº 0020644680. O valor da contratação passa a ser de R\$ 8.236.775,88 (oito milhões, duzentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020779868** e o código CRC **9A335BC6**.

### EXTRATO SEI Nº 0020776322/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 252/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti o Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de: dezembro/2022 à novembro/2023, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 07 de dezembro de 2023. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 5.748,32 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) para R\$ 6.017,34 (seis mil dezessete reais e trinta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0019871537, com a anuência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação através da solicitação de reajuste SEI nº 0019871371, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 07 de dezembro de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 376,63 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), que corresponde à diferença das medições de dezembro/2023 (proporcional ao período de direito), janeiro e fevereiro/2024. IV. Dados ponderados para a concessão dos reajustes constantes na Informação SEI nº 0020583444.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020776322** e o código CRC **2C418646**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato

da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA**

**CNPJ: 58.514.928/0033-51**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA/MODELO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2	17819	TUBO, PVC, DEFOFO, 1MPA, JEL, DN 250	AMANCO	540	M	112,90



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 04/04/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/04/2024, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020787917** e o código CRC **2A297877**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020811479/2024 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 460/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada VENDRAMINI COM E SERV DE EQUIPAMENTOS EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 20.515.304/0001-07**, que versa sobre a Aquisição de OPMs - Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 659/2022**, assinada em **05/04/2024**, no valor de R\$ 23.610,00 (vinte e três mil seiscientos e dez reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020811479** e o código CRC **D891784E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020625345/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **522/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Governo - SEGOV**, representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, e a empresa contratada **DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **47.236.144/0001-05**, que versa sobre a **Aquisição de mesas e gaveteiros, com montagem e incluindo o fornecimento de peças e materiais** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 518/2023**, assinada em 05/04/2024, no valor de R\$ 9.964,12 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020625345** e o código CRC **C2583DC1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020802630/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **583/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **NS Karydi Industria e Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.728.467/0001-10, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, assinada em 05/04/2024, no valor de R\$ 735.966,00 (setecentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020802630** e o código CRC **C30783DA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020802921/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **584/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **NS Karydi Industria e Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ n° 24.728.467/0001-10, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico n° 025/2023, assinada em 05/04/2024, no valor de R\$ 161.982,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020802921** e o código CRC **177FDA34**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020806504/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **588/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **PDN Comercio e Serviços Eletrônicos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 48.042.994/0001-35, que versa sobre a aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico n° 080/2023, assinada em 06/04/2024, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020806504** e o código CRC **0C83AFA5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020806763/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **589/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **PDN Comercio e Serviços Eletrônicos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 48.042.994/0001-35, que versa sobre a aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico n° 080/2023, assinada em 06/04/2024, no valor de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020806763** e o código CRC **6A7DBD35**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020777259/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **570/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Sebmed Produtos para a Saúde Eireli** - inscrita no CNPJ nº 33.154.286/0001-19, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 03/04/2024, no valor de R\$ 453,33 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020777259** e o código CRC **C0B123D0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020769769/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **566/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em 03/04/2024, no valor de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020769769** e o código CRC **4010B7B6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020768727/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n º**564/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**,

representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **P&M COM E DISTR DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em 03/04/2024, no valor de R\$ 220,40 (duzentos e vinte reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020768727** e o código CRC **35147BE7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020788941/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **574/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **TEXTIL VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no CNPJ nº **22.416.921/0001-72**, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 32.984,76 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020788941** e o código CRC **2D5C733A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020791050/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **576/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **TEXTIL VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no CNPJ nº **22.416.921/0001-72**, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 758.535,36 (setecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020791050** e o código CRC **4CE5FFC7**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020791242/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **578/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **TEXTIL VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no CNPJ nº **22.416.921/0001-72**, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 631.603,32 (seiscentos e trinta e um mil seiscentos e três reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020791242** e o código CRC **B4B54342**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020791413/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **579/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **TEXTIL VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no CNPJ nº **22.416.921/0001-72**, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 8.689,08 (oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020791413** e o código CRC **0379981B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020791656/2024 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **580/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **TEXTIL VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 22.416.921/0001-72**, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 27.505,06 (vinte e sete mil quinhentos e cinco reais e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020791656** e o código CRC **F601403E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020804118/2024 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **585/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **TEXTIL VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 22.416.921/0001-72**, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, assinada em 05/04/2024, no valor de R\$ 2.391.226,38 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020804118** e o código CRC **0EC19337**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020786619/2024 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **97/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Rednov Ferramentas Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 45.769.285/0001-68**, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do **Pregão Eletrônico nº**

123/2023, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 6.373,59 (seis mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020786619** e o código CRC **61CA8032**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020732118/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **562/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **Depizoli Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.236.144/0001-05, que versa sobre a futura e eventual aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020732118** e o código CRC **3C661E8F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020791112/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **577/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.093.524/0001-27, que versa sobre a aquisição de sêmen, luvas, bainhas e nitrogênio líquido, por Sistema de Registro de Preços, para uso em inseminação artificial em bovinos - na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2024, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 743,40 (setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020791112** e o código CRC **CF7B7B61**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020778957/2024 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 572/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **RM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 52.847.901/0001-17, que versa sobre a **Aquisição de espelhos, vidros e portas de vidros, com instalação e fornecimento de materiais** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 560/2023**, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 3.568,20 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020778957** e o código CRC **B1DA522B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020778070/2024 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 571/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **R.S. VAREJO EIRELI** - inscrita no CNPJ nº 31.322.368/0001-08, que versa sobre a **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 542,60 (quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020778070** e o código CRC **6BEC89A4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020792631/2024 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 582/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **BT Comércio Inteligente Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, que versa sobre a aquisição de

eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 583,75 (quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020792631** e o código CRC **30A8750D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020792350/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **581/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **BT Comércio Inteligente Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 583,75 (quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020792350** e o código CRC **76AE4D4D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020776805/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **96/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Sra. **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, e a empresa contratada **RBM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** - inscrita no CNPJ nº 33.627.497/0001-21, que versa sobre a **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 464,99 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020776805** e o código CRC **56962227**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020776559/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **95/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Sra. **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, e a empresa contratada **RBM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** - inscrita no CNPJ n° **33.627.497/0001-21**, que versa sobre a **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 123/2023**, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 464,99 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020776559** e o código CRC **DCE5DC13**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020774569/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **567/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES** - inscrita no CNPJ n° **45.740.175/0001-73**, que versa sobre a **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços**- na forma do **Pregão Eletrônico n° 123/2023**, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 125,99 (cento e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020774569** e o código CRC **66C28A42**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020772723/2024 - SAP.CTR.AAC



O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **94/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA** - inscrita no CNPJ n° **50.456.480/0001-78**, que versa sobre a **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 123/2023**, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 1.505,00 (um mil quinhentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020772723** e o código CRC **D9D3428C**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020760841/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **90/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representado pela Sr. Cleiton Voinaski Vieira, e a empresa contratada **DIOGO EMANUEL KUHN & CIA LTDA** - inscrita no CNPJ n° **36.374.350/0001-65**, que versa sobre a **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 123/2023**, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 631,84 (seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020760841** e o código CRC **41D9E213**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020770795/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **91/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** - inscrita no CNPJ n° **45.329.312/0001-81**, que versa sobre a **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 123/2023**, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 1.037,02 (um mil trinta e sete reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020770795** e o código CRC **951AFA72**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020770923/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **92/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** - inscrita no CNPJ nº **45.329.312/0001-81**, que versa sobre a **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 1.322,99 (um mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020770923** e o código CRC **7EBF577E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020771093/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **93/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** - inscrita no CNPJ nº **45.329.312/0001-81**, que versa sobre a **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 2.074,04 (dois mil setenta e quatro reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020771093** e o código CRC **607FE876**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020734215/2024 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **25/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **LG Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.307.079/0001-54, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 94,20 (noventa e quatro reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020734215** e o código CRC **4BF3A83C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020789358/2024 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **575/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Dicapel Papéis e Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 1.441,30 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020789358** e o código CRC **D6E822E9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020758817/2024 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **89/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES** - inscrita no CNPJ nº 45.740.175/0001-73, que versa sobre a **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços** - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 331,94 (trezentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020758817** e o código CRC **DAA25CF4**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020712239/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **557/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **SOLUTSUL ESQUADRIAS E VIDROS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **47.153.750/0001-67**, que versa sobre a **Aquisição de espelhos, vidros e portas de vidros, com instalação e fornecimento de materiais** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 560/2023**, assinada em 05/04/2024, no valor de R\$274,56 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020712239** e o código CRC **E2E59D2B**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020799723/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **804/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Vendramini Comércio e Serviços de Equipamentos Eireli** - inscrita no CNPJ nº **20.515.304/0001-07**, que versa sobre a **Aquisição de OPMs - Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 659/2022**, assinada em **04/04/2024**, no valor de R\$ 9.185,00 (nove mil cento e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020799723** e o código CRC **4B915BA1**.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020799305/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **803/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.812.429/0001-71**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 3.542,40 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020799305** e o código CRC **77A0E715**.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020799140/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **802/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em **04/04/2024**, no valor de R\$ 940,50 (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020799140** e o código CRC **E8958800**.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020804785/2024 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **458/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

**Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 11.372.104/0001-43**, que versa sobre aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 336/2023**, assinada em **05/04/2024**, no valor de R\$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020804785** e o código CRC **549D0CC3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020804469/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **805/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **P&M COM E DISTR DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em 05/04/2024, no valor de R\$ 557,35 (quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020804469** e o código CRC **7ADF1AF0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020811676/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **461/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **Olsen Industria e Comercio S/A** - inscrita no **CNPJ nº 83.802.215/0001-53**, que versa sobre a Aquisição de cadeiras odontológicas para atender a necessidade das Unidades Básicas de Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico nº 485/2023**, assinada em **05/04/2024**, no valor de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020811676** e o código CRC **1FE1D35C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020811283/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 459/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **VENDRAMINI COM E SERV DE EQUIPAMENTOS EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 20.515.304/0001-07**, que versa sobre a **Aquisição de OPMs - Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 659/2022**, assinada em **05/04/2024**, no valor de R\$ 116.665,52 (cento e dezesseis mil seiscientos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020811283** e o código CRC **0FB6E997**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020716392/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 559/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 85.101.731/0001-86**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **05/04/2024**, no valor de R\$ 1.173,00 (um mil cento e setenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020716392** e o código CRC **EE8A1920**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020787710/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **573/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0001-70, que versa sobre a aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 728/2022, assinada em 05/04/2024, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020787710** e o código CRC **50C52569**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020776769/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **569/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda ME** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 03/04/2024, no valor de R\$ 602,00 (seiscentos e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020776769** e o código CRC **6DB7929D**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020776229/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **568/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais).





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020776229** e o código CRC **F25737E2**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020783419/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **646/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA- inscrita no CNPJ nº. 01.772.798/0002-33**, cujo quadro societário é formado por COVIDIEN GROUP SÀRL, neste ato representada pelo Sr. Lucas Persona de Almeida e Sra. Zuleide Costa da Silva Santos, que versa sobre a aquisição de Insumos para Bomba de Infusão de Insulina, para atendimento aos usuários P.D.R., B.B.M. e A.G.H.M - na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 104/2024**, assinado em **05/04/2024**, com a vigência até 05 de abril de 2025, no valor de R\$ 65.208,00 (sessenta e cinco mil duzentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020783419** e o código CRC **BFBC6BF7**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020820436/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **647/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI** - inscrita no CNPJ nº 03.774.688/0014-70, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fabrizio Machado Pereira, neste ato representada pelo Procurador, Sr. Marco Aurelio Prass

Goetten, que versa sobre a **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)** para oferta de oficinas de atividades escolares e trilhas aprendizagem, no contra turno, para alunos do **8º e 9º Anos** do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino - na forma da **Dispensa de Licitação nº 200/2024**, assinado em 05/04/2024, com a vigência até 05/03/2025, no valor de R\$ 450.487,98 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020820436** e o código CRC **E226AB4E**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020793052/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 591/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Aquino e Santos Cursos e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.688.813/0001-66, cujo quadro societário é formado por Marcio Antonio da Costa Santos e Jane Monice Pinheiro de Aquino, neste ato representada pela Sra. Jane Monice Pinheiro de Aquino, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na arte do Grafite, com experiência no desenvolvimento de projetos sociais para ministrar oficina com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, na forma do Pregão Eletrônico nº 084/2024, assinado em 04/04/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 67.990,00 (sessenta e sete mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020793052** e o código CRC **2F5EB0E4**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020786012/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 600/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e o **Centro de Educação Infantil Cia dos Sonhos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 51.481.104/0001-04, cujo quadro societário é formado por Giulliana Pettenon, neste ato representada pela Sra. Giulliana Pettenon, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022, assinado em 03/04/2024, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020786012** e o código CRC **AB26D6DE**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020823203/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 641/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Álya Construtora S/A**, inscrita no CNPJ nº 33.412.792/0001-60, cujo quadro societário é formado por Ernesto Escossia Araujo Camarço e Cristiano Borges Castilhos, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Escossia Araujo Camarço e pelo Sr. Mario Bianchini Junior, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para a construção da Ponte Joinville, que irá ligar os bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, na zona leste e sudeste da cidade, na forma da Licitação Pública Internacional - LPI, assinado em 08/04/2024, com a vigência de 30 (trinta) meses, no valor de R\$ 296.231.799,89 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e trinta e um mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020823203** e o código CRC **4DD2C02B**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020804828/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 05 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 426/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita e a empresa **Marcelo Brasileiro Rupp**, inscrita no C.N.P.J. n° 01.690.348/0001-10, cujo quadro societário é formado por Marcelo Brasileiro Rupp, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Brasileiro Rupp, que versa sobre o Credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento n° 228/2023, assinado em 04/04/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020804828** e o código CRC **0818D733**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020804309/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 05 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 607/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**, representada pela Secretária, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **L. Fernando Mazza Cursos e Treinamento**, inscrita no C.N.P.J. n° 14.379.830/0001-86, cujo quadro societário é formado por Luis Fernando Mazza, neste ato representada pelo Sr. Luis Fernando Mazza, que versa sobre a Contratação de serviço de capacitação para a execução do Projeto Empoderamento Feminino na Adolescência, envolvendo rodas de conversa e práticas corporais (Danças Circulares e Sagradas, Biodança ou Yoga) em todas as unidades de CRAS e CREAS do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico n° 113/2024, assinado em 04/04/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020804309** e o código CRC **EAFFFCB0**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020690582/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **614/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **BR Led Sabadin Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n°. 29.789.224/0001-06, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Bruno Jose Sabadin, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Henrique de Jesus Luize, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para locação de painéis de LED incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização de eventos por Sistema de Registro de Preços** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 099/2024**, assinado em 26/03/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 28.898,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito reais)..



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020690582** e o código CRC **CE1FA47D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020758085/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **580/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretária da Saúde - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda**, inscrita no CNPJ n° 10.439.655/0001-14, cujo quadro societário é formado por Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Catia Lusia Fernandes Fagundes, neste ato representada pelo Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção de diversas unidades do Município de

Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 182/2023, assinado em 01/04/2024, com a vigência de 15 (quinze) meses, no valor de R\$ 7.731.875,97 (sete milhões, setecentos e trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020758085** e o código CRC **08B16C3A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020759229/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 579/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretária da Educação**, representada pelo Sr. Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.439.655/0001-14, cujo quadro societário é formado por Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Catia Lusia Fernandes Fagundes, neste ato representada pelo Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção de diversas unidades do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 182/2023, assinado em 01/04/2024, com a vigência de 15 (quinze) meses, no valor de R\$ 9.882.820,96 (nove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020759229** e o código CRC **9C00AD77**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020759867/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 581/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.439.655/0001-14, cujo quadro societário é formado por Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Catia Lusía Fernandes Fagundes, neste ato representada pelo Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção de diversas unidades do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 182/2023, assinado em 01/04/2024, com a vigência de 15 (quinze) meses, no valor de R\$ 2.385.302,68 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020759867** e o código CRC **86248A2A**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020792188/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **638/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Brasil Sul Ambiental LTDA** - inscrita no CNPJ nº 48.378.554/0001-53, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luis Henrique Bueno, neste ato representada pelo Sr. Luis Henrique Bueno, que versa sobre a prestação de serviço de caminhão com equipamento combinado - hidrojato / vácuo para atender os serviços de zeladoria pública - na forma do Pregão Eletrônico nº 554/2023, assinado em 03/04/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 477.360,00 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 05/04/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020792188** e o código CRC **EDCD7159**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020703637/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 039/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ALLCON CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES

**CNPJ:** 03.420.796/0001-20

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ALINHAMENTO ESTRATÉGICO COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS RESULTADOS CORPORATIVOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2024

**VIGÊNCIA:** 07 (SETE) MESES

**VALOR:** \$ 50.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 04/04/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/04/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2024, às 15:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020703637** e o código CRC **AF435839**.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0020834351/2024 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Inexigibilidade de Licitação n° 36/2024.**

**Objeto:** INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO 13° CURSO SOBRE GESTÃO DE RISCOS E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS NO SETOR PÚBLICO.

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO.

**CNPJ n°:** 00.398.099/0001-21

**Sócios:** Manoel Gomes De Lima

**Valor da inscrição:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

**Período do curso:** 15/04 a 19/06/2024.

**Base Legal:** art. 74, inciso III, da Lei n° 14.133/2021.



**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 08/04/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020834351** e o código CRC **094B6977**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0020834335/2024 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

#### **Inexigibilidade de Licitação nº 35/2024.**

**Objeto:** INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO CICLO DE ESTUDOS PARA ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS: Orçamento Impositivo, Aprimoramento para Redação de Leis com Qualidade, Bom Atendimento e Organização de Gabinetes, Técnicas de Aumento da Produtividade, Ética e Lei da Ficha Limpa, Divulgação de Atos do Poder Público.

**Contratada:** INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

**CNPJ nº:** 30.050.141/0001-80.

**Sócios:** Bernard Godinho Johann

**Valor da inscrição:** R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

**Data:** xx/04/2024.

**Período do curso:** 16/04 a 19/04/2024.

**Base Legal:** art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 08/04/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020834335** e o código CRC **D69684F6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020751550/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 656/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 14.338.976/0001-83, cujo quadro societário é formado por Eliana da Silva Lima Lenzi e Amanda Lenzi, neste ato representada pela Sra. Eliana da Silva Lima Lenzi, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 07 (sete) meses, alterando seu vencimento para o dia 16/12/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0020326618 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0020120486.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020751550** e o código CRC **B879991F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020802456/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 569/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Banco de Olhos de Joinville** - inscrita no CNPJ nº **83.791.848/0002-94**, neste ato representada pelo Sr. João Egydio Branco Filho, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde na especialidade de Oftalmologia para atendimento da demanda dos usuários do SUS - na forma do Edital de **Credenciamento nº 362/2022**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de

vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 06/04/2025. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0020788396 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020802456** e o código CRC **1201962C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020745043/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1010/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.810.747/0001-12, cujo quadro societário é formado por Egmar Batista dos Santos, neste ato representado pela Sra. Egmar Batista dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 564/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 13 (treze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 02/05/2025 e 03/04/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 0020667423 - SED.UMN, memorando SEI nº 0020731897 - SED.UMN e Parecer Jurídico Referencial nº 0020734399.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020745043** e o código CRC **9BD3624B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020752264/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 376/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Rogério Andrioli**, inscrita no CNPJ nº 85.097.574/0001-82, cujo quadro societário é formado por Rogério Andrioli, neste ato representado pelo Sr. Rogério Andrioli, que versa sobre a contratação de retroescavadeira para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, realizado pela unidade de obras, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 111/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência 14 (quatorze) meses e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 19/10/2025 e 03/05/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0019878637 - SEINFRA.UNP, Carta de Anuência SEI nº 0019878538 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0016331578.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020752264** e o código CRC **F7F68A53**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020809268/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 783/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 18.779.194/0001-30, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, neste ato representado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura, na forma da Concorrência nº 735/2022. O Município adita o contrato **suprimindo** em 0,91% (noventa e um centésimo por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 450,24 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0020258902 - SEPUR.UPL.APE, Anuência da Contratada nº 0019856740, Parecer Técnico nº 0020196711 - SAP.ARC.AEN. Parecer Jurídico nº 0020549133- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020809268** e o código CRC **1561F166**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020768403/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 332/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado pelo Secretário Infraestrutura Urbana Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Terpy Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.446.127/0001-03, cujo quadro societário é formado por Felipe Martins e Henrique Martins, neste ato representado pelo Sr. Felipe Martins, que versa sobre a locação de equipamento tipo Escavadeira Hidráulica, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2020. O Município adita o contrato **prorrogação** o prazo de vigência em 10 (dez) meses, alterando seu vencimento para o dia 28/05/2025 e prazo de execução em 10 (dez) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/04/2025. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0020183371 - SEINFRA.UND; carta de anuência SEI nº 0020114716 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0017287720.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020768403** e o código CRC **CAE3EC89**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020786264/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 641/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda ME**, inscrito no CNPJ nº 06.262.709/0001-41, cujo quadro societário é formado por Simone Seenem Criano, neste ato representado por Simone Seenem Criano, que versa sobre

o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 07 (sete) meses, alterando seu vencimento para o dia 12/12/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0020326514 e Parecer Jurídico Referencial nº 0020117344.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020786264** e o código CRC **DA1E3BD8**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020826341/2024 - SAP.CVN

Joinville, 08 de abril de 2024.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0018897310/2023/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Germano Haak.

**Objeto:** Atualização do Plano de Trabalho Financeiro.

**Data de assinatura:** Joinville, 04 de abril de 2024.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Germano Haak, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 08/04/2024, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020826341** e o código CRC **D424EEBB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020807180/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 154/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Powertec Geradores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.450.374/0001-01, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cristiano Luiz Mondini e Sra. Gabriela Marguardt Muller, representada pela Sra. Gabriela Marguardt Muller, que versa sobre a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 10 (dez) meses, alterando seus vencimentos para o dia 27/02/2025 e 24/02/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0020252072 - SECULT.UAD.ACC, Carta de Anuência SEI nº 0020019610 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0013306133 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020807180** e o código CRC **587B63A6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020823925/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GROVER ANTHONY MENDEZ POMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020823925** e o código CRC **58376E4A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020830554/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVONETE FERREIRA FORMEHL** no Processo Seletivo - **Editai 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**



## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020830554** e o código CRC **62C929C4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020830723/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAILA GABRIELA COSTA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020830723** e o código CRC **21A562F4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020830350/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MORGANA BELLI SENEM** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020830350** e o código CRC **D234FC43**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020827318/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **WINNIE OLINEK** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

**informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020827318** e o código CRC **915ECBBB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020827165/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VITOR VIEIRA PISETA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020827165** e o código CRC **A70286A3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020826780/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SAYLE BRAGA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020826780** e o código CRC **DBB33F7C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020826429/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIO RUBEN RECALDE VILLALBA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020826429** e o código CRC **910F9172**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020825901/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARINE LUTKEMEYER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020825901** e o código CRC **6CF6CE98**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020825128/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MORGANA LONGO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos

convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020825128** e o código CRC **F868542B**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020829082/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANE VICTORIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 13:02, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829082** e o  
código CRC **BFE2F08B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020829142/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVELYN VITORIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 13:05, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829142** e o código CRC **566B1C1B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020829295/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GIOVANNY CAUE NAU** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829295** e o código CRC **4434264F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020829345/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JENNIFER DA SILVA DE PAULA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829345** e o código CRC **8CCCA84C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020829402/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAIANY STEFANY REIS MUNIZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829402** e o código CRC **ED3AA086**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020829459/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA CONRADO FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829459** e o código CRC **21987CE9**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020829552/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THALITA DEGUES MULLER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829552** e o código CRC **669EA402**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020829612/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA CAROLINE GORISCH FREIRE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829612** e o código CRC **BCAD45EA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020829748/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA DAVET DE CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829748** e o código CRC **20E5FEAD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020829821/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VITORIA TAVARES PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829821** e o código CRC **6DB67105**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020829903/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE SOUZA DE MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829903** e o código CRC **4ED499B2**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020830029/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VICTORIA REGINA GOMES MAXIMO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020830029** e o código CRC **2C0A2C43**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020830103/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA CRISTINA MIRANDA BALIN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020830103** e o código CRC **797EBB85**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020830167/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FATIMA BEATRIZ SANTOS DE LANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020830167** e o código CRC **5CF47D43**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020771023/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 542/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda: Item 3 - R\$ 1,72.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020771023** e o código CRC **16EED604**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020771822/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 542/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: ICP Científica Produtos para Laboratórios Ltda: Item 16 - R\$ 38,16.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020771822** e o código CRC **A3D1E42F**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020700548/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 122/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de brinquedos

recreativos, para serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA, Item 03 - R\$ 360,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 04/04/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020700548** e o código CRC **056B2B8A**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020771216/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 542/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Diagnostica Indústria e Comércio Ltda: Item 8 - R\$ 0,33.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 05/04/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020771216** e o código CRC **07CBD9E8**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020598282/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 014/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CM HOSPITALAR S.A. - Item 23 - R\$ 35,13 e Item 50 - R\$ 6,91.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 04/04/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020598282** e o código CRC **9D622123**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020700180/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 122/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos, para serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BRINQUE LOCACOES LTDA, Item 01 - R\$ 430,00, Item 02 - R\$ 800,00, Item 04 - 395,00 e Item 05 - R\$ 820,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020700180** e o código CRC **147102B0**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020771755/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 542/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Distrilab Distribuidora de Equipamentos e Insumos Laboratoriais Ltda: Item 9 - R\$ 0,3514.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020771755** e o código CRC **E70B20BA**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0020769436/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 596/2023 - UASG 453230, destinado à **contratação de empresa especializada na execução de podas e remoções de árvores para as unidades**

atendidas pela **Secretaria de Educação**, bem como, o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - R\$ 828.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020769436** e o código CRC **67E1C85F**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0020778086/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Leilão nº 001/2023**, destinado a alienação de Imóveis em conformidade com as especificações constantes no Edital, bem como o julgamento efetuado pelo Leiloeiro classificando a empresa IAB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.111.520/0001-83, como arrematante do Lote 1 do Leilão 001/2023.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e, em conformidade com o disposto no art. 71 inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, à licitante **IAB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 08.111.520/0001-83**.

**Registro no TCE/SC sob o código: 68E2AF978025D68966A5EE42F3CBDE7874C0B0BE**

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2024, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020778086** e o código CRC **00DA70AB**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020762005/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 473/2023**, para o **Registro de Preços**,

visando a futura e eventual **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **CM Hospitalar S.A.**: Item 36 - R\$ 6,40; **Cobermed Sul Comércio de Materiais Médicos Ltda**: Item 28 - R\$ 21,94; Item 30 - R\$ 43,08; Item 31 - R\$ 51,69; **Devant Care Comercial Ltda**: Item 3 - R\$ 13,05; Item 4 - R\$ 50,50; Item 7 - R\$ 49,00; Item 9 - R\$ 17,00; Item 12 - R\$ 34,00; Item 13 - R\$ 34,00; Item 14 - R\$ 34,00; Item 16 - R\$ 19,00; Item 17 - R\$ 19,00; Item 18 - R\$ 35,00; Item 20 - R\$ 5,16; **Maxximed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda**: Item 1 - R\$ 11,00; **Radarhosp Produtos Profissionais Ltda**: Item 2 - R\$ 479,00; Item 5 - R\$ 50,00; Item 6 - R\$ 36,00; Item 11 - R\$ 31,00; Item 19 - R\$ 13,00; **Santalmas Comércio Ltda**: Item 23 - R\$ 1,90; **Sispack Medical Ltda**: Item 21 - R\$ 1,00; Item 22 - R\$ 14,00; Item 25 - R\$ 0,18; Item 29 - R\$ 30,00; Item 32 - R\$ 55,00; Item 33 - R\$ 75,00; Item 34 - R\$ 94,00; Item 35 - R\$ 110,00; **Vital & LS Hospitalar Ltda**: Item 8 - R\$ 51,00; Item 10 - R\$ 30,00. Restaram FRACASSADOS os itens 15, 24, 26 e 27. Restou DESERTO o item 37.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020762005** e o código CRC **9C0636CB**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020769909/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 425/2023 - UASG 453230, destinado à contratação de serviço continuado de roçada, poda e remoção de árvores para atender às necessidades das Unidades Regionais de Obras da SEINFRA bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote e valor total, qual seja: PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Lote 02 – R\$ 717.899,42.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020769909** e o código CRC **4C130E68**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020763351/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 019/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de ringues e tatames para atender as necessidades da

Secretaria de Esportes de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Item 01 - R\$ 61.730,00 e RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, Item 02 - R\$ 120,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 04/04/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020763351** e o código CRC **2FEED73B**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0020788588/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 167/2024**, visando a **Contratação de empresa especializada para construção de Construção de CEI Aulo Abraão**, na Data/Horário: 26/04/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 833E0E90530B8457E2411625FE66D496155EB7C7.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 05/04/2024, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020788588** e o código CRC **69A19327**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0020788942/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 184/2024**, visando a **Revitalização da Praça Joana D'Arc**, na Data/Horário: 23/04/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 54C74EAADB2F311FC23BC98A4D950525617A2B0.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 04/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020788942** e o código CRC **5BB77594**.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0020797572/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 005/2024, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break, kit lanche e kit lanche saudável para utilização nos eventos da Secretaria de Esportes (SESPORTE), restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020797572** e o código CRC **9BC64EAF**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020812376/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE CANAL DE DENÚNCIAS**, na Data/Horário: **24/04/2024 às 09h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasjeoinville.com.br](http://www.aguasjeoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Código TCE/SC: 3BBF476E54E42B5C47F17079703893E9B0172923



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 05/04/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/04/2024, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/04/2024, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020812376** e o código CRC **3BCA47C3**.

---

## COMUNICADO SEI Nº 0020807578/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 05 de abril de 2024.

### NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **SUSANA STIMAMIGLIO TIMMERMANN, MARIO CESAR TIMMERMANN** o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-13-90-0287** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 ( trinta ) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail [sepur.upd@joinville.sc.gov.br](mailto:sepur.upd@joinville.sc.gov.br).

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao

parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020807578** e o código CRC **4685EAB0**.

### COMUNICADO SEI Nº 0020828216/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 08 de abril de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	ASPIRADOR VÁCUO	PROTEC	REDE	1	BÓIA	R\$ 25,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020828216** e o código CRC **3B259907**.

## COMUNICADO SEI Nº 0020807934/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 05 de abril de 2024.

### NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, notifica-se **LENITA DE LIMA CAMARGO BAPTISTA, JOSEPHINE SAMI NEHME CECYN, JORGE ANTONIO CECYN JUNIOR, JULIA KELLER, ANTONIO SEME CECYN, MARIA SALETE BAPTISTA NEIVA DE LIMA** o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-14-01-0774** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 ( trinta ) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail [sepur.upd@joinville.sc.gov.br](mailto:sepur.upd@joinville.sc.gov.br).

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no

Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020807934** e o código CRC **238DA3A3**.

## COMUNICADO SEI Nº 0020787201/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 04 de abril de 2024.

### NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **LUIZ CARLOS D AQUINO, JANE MOURA D AQUINO** o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-12-87-0272** de sua propriedade encontra-se na condição de **SUBUTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 ( trinta ) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail [sepur.upd@joinville.sc.gov.br](mailto:sepur.upd@joinville.sc.gov.br).

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020787201** e o código CRC **67996DB4**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0020723515/2024 - SAMA.AAJ.POP

**Notificado(a): Newshop Comércio de Câmera Foto e Vídeo - EIRELI.**

**Auto de Infração n.º 7351/2022.**

**Local da infração: Rua Coronel Procópio Gomes, nº 130, Centro.**

**Referente: Processo Administrativo de Posturas nº 22.0.324989-1.**

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) **Newshop Comércio de Câmera Foto e Vídeo - EIRELI** e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018055629/2023 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 7351/2022.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do

Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 08/04/2024, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020723515** e o código CRC **12450EAA**.

### ERRATA SEI N° 0020650832/2024 - SES.UAP.APA

Joinville, 22 de março de 2024.

Portaria SEI n. 0020361905, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2420, de 11 de março de 2024.

Onde se lê: "Lorival Alves da Silva"

Leia-se: "Lorival Menezes da Silva"



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020650832** e o código CRC **F5A5B483**.

### ERRATA SEI N° 0020814732/2024 - SAP.CVN

Joinville, 05 de abril de 2024.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Cultura e Turismo torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0018897199/2023/PMJ, cujo objeto é a prorrogação de vigência do referido Termo publicado em 05/03/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2416:

**Onde se lê:**

"Primeiro Termo de Compromisso Cultural nº 0018897199/2023/PMJ"

**Leia-se:**

"Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0018897199/2023/PMJ"



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020814732** e o código CRC **B2A4FA8F**.

#### EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0020743604/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Contrato nº 452/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Fernando Stroisch Empreiteira**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando Stroisch, representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura**, assinada em 07/03/2024. Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO. 1.1 – Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura, conforme anexo V do edital e abaixo relacionado: Item 5 - Quantidade: 4.530, Valor Total R\$ 8.924,10. [...] Item 11 - Quantidade: 6.800,75, Valor Total R\$ 17.817,96. Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO. 1.1 – Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura, conforme anexo V do edital e abaixo relacionado: Item 118 - Quantidade: 4.530, Valor Total R\$ 8.924,10. [...] Item 121 - Quantidade: 6.800,75, Valor Total R\$ 17.817,96.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020743604** e o código CRC **90223959**.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 0020824488/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 08 de abril de 2024.

### PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 016/2024

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da CAJ, nomeada pela PORTARIA Nº 3302/2024, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 016/2024**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, PARTIDA INICIAL E TREINAMENTO (COMISSIONAMENTO) DE UNIDADE DE TRATAMENTO PRELIMINAR DE ESGOTO PARA ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedor do certame **FAST INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 00.771.598/0001-12**, pelo valor global de R\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais). Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal legal, conforme Edital no item 20.6. O recurso deverá ser interposto por escrito dirigido à CPL e protocolado na Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de 09/04/2024, dia útil subsequente à divulgação do resultado da licitação até 15/04/2024, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias (5 dias úteis), que começarão a correr no dia 16/04/2024, dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal, até 22/04/2024. **Não serão admitidos recursos por fax ou correio eletrônico – e-mail.**

**GUILHERME JOSÉ STUMPF**  
PRESIDENTE DA CPL



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf**, **Empregado(a) Público(a)**, em 08/04/2024, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020824488** e o código CRC **994DD7A2**.

#### RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0020795912/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo



licitatório de Credenciamento nº 033/2024, destinada ao credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Agente de Contratação decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.**, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795912** e o código CRC **0BB33445**.